

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一三年八月二十六日，星期一



Número 35

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 26 de Agosto de 2013

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 9/2013 號法律：

修改《刑事訴訟法典》。 1737

第 48/2013 號行政命令：

許可在澳門特別行政區設立的“Seguradora Vida ING (Macau), S.A.”，中文名稱為“安泰人壽保險（澳門）股份有限公司”，英文名稱為“ING Life Insurance Company (Macau) Limited”更改名稱為“Seguradora Vida FWD (Macau), S.A.”，中文名稱為“富衛人壽保險（澳門）股份有限公司”以及英文名稱為“FWD Life Insurance Company (Macau) Limited”。 1764

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 9/2013:

Alteração ao Código de Processo Penal 1737

Ordem Executiva n.º 48/2013:

Autoriza a alteração da denominação social da «Seguradora Vida ING (Macau), S.A.», em chinês «安泰人壽保險（澳門）股份有限公司», em inglês «ING Life Insurance Company (Macau) Limited», para «Seguradora Vida FWD (Macau), S.A.», em chinês «富衛人壽保險（澳門）股份有限公司», em inglês «FWD Life Insurance Company (Macau) Limited». 1764

第 239/2013 號行政長官批示：

核准文化基金二零一三財政年度第一補充預算。 1764

第 240/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門跨境工業區污水處理站的營運及保養”服務的合同。 1766

第 241/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“為固體垃圾自動收集系統中央收集站設置長期硫化氫在線監測設備及營運”服務的合同。 1767

第 242/2013 號行政長官批示：

許可訂立執行“石排灣公共房屋 CN4 地段社會設施裝修工程”的合同。 1768

第 243/2013 號行政長官批示：

許可訂立執行“澳門半島污水處理廠新泵站建造工程”的合同。 1768

第 244/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“製作澳門輕軌系統——氹仔段工程——實像紀錄”服務的合同。 1769

第 245/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“輕軌一期氹仔段——環境監控”服務的合同。 1770

第 246/2013 號行政長官批示：

修改第 307/2010 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1771

第 247/2013 號行政長官批示：

修改第 278/2008 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1771

第 248/2013 號行政長官批示：

修改第 124/2010 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1772

第 249/2013 號行政長官批示：

修改第 185/2011 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1773

第 250/2013 號行政長官批示：

修改第 189/2010 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1774

第 251/2013 號行政長官批示：

修改第 242/2011 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1774

Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2013:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2013. 1764

Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau». 1766

Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Instalação e Operação dos Equipamentos de Monitorização Online de H₂S para a Central de Recolha do Sistema Automático de Resíduos Sólidos». 1767

Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública de Seac Pai Van, Lote CN4». 1768

Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Construção da Nova Estação Elevatória da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau». 1768

Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção de Registo de Imagem de Vídeo das Obras do Segmento da Taipa do Sistema de Metro Ligeiro de Macau». 1769

Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Segmento da Taipa da 1.ª Fase do Metro Ligeiro — Fiscalização e Controle Ambiental». 1770

Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010. 1771

Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2008. 1771

Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2010. 1772

Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2011. 1773

Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2010. 1774

Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2011. 1774

第 252/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2013:	
修改第311/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1775	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2011.	1775
第 253/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2013:	
修改第199/2008號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1776	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2008.	1776
第 254/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2013:	
修改第344/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1777	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2006.	1777
第 255/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2013:	
修改第383/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1777	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 383/2009.	1777
第 256/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2013:	
修改第308/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1778	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2006.	1778
第 257/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2013:	
修改第329/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1779	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 329/2006.	1779
第 258/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2013:	
修改第340/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1779	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 340/2006.	1779
第 259/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2013:	
修改第89/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1780	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2009.	1780
第 260/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2013:	
修改第331/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1781	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2006.	1781
第 261/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2013:	
修改第349/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1782	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2006.	1782
第 262/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2013:	
修改第88/2008號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1782	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2008.	1782
第 263/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2013:	
修改第198/2008號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1783	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2008.	1783
第 264/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2013:	
修改第373/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1784	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2009.	1784
第 265/2013 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2013:	
修改第285/2008號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1784	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2008.	1784

第 266/2013 號行政長官批示：

修改第351/2008號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1785

第 267/2013 號行政長官批示：

修改第291/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1786

第 268/2013 號行政長官批示：

修改第370/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1786

第 269/2013 號行政長官批示：

減少第476/2009號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。 1787

立法會：

第1/2013號決議，關於修改《立法會議事規則》。 1788

社會文化司司長辦公室：

第207/2013號社會文化司司長批示，確認華南師範大學開辦的計算機科學與技術專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。 1788

Despacho do Chefe do Executivo n.º 266/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 351/2008. 1785

Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2009. 1786

Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2009. 1786

Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2013:

Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 476/2009 e altera o respectivo escalonamento. 1787

Assembleia Legislativa:

Resolução n.º 1/2013, respeitante à alteração do Regimento da Assembleia Legislativa 1788

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 207/2013, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Ciência e Tecnologia da Informática, ministrado pela South China Normal University 1788

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區
第9/2013號法律

修改《刑事訴訟法典》

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項，
制定本法律。

第一條
修改《刑事訴訟法典》

經九月二日第48/96/M號法令核准，並經十月二十五日第63/99/M號法令、第9/1999號法律、第3/2006號法律、第6/2008號法律、第2/2009號法律及第17/2009號法律修改的《刑事訴訟法典》第一條、第十二條、第十九條、第五十一條、第五十三條、第六十一條、第六十六條、第六十七條、第七十九條、第九十三條、第一百條、第一百零四條、第一百六十二條、第一百八十一條、第二百三十七條、第二百九十七條、第三百零七條、第三百零九條、第三百一十一條、第三百一十二條、第三百一十三條、第三百一十四條、第三百一十五條、第三百一十六條、第三百一十七條、第三百三十七條、第三百三十八條、第三百四十四條、第三百四十五條、第三百五十五條、第三百六十條、第三百六十二條、第三百六十三條、第三百六十五條、第三百六十七條、第三百七十條、第三百七十一條、第三百七十三條、第三百七十四條、第三百七十五條、第三百七十六條、第三百七十七條、第三百七十八條、第三百七十九條、第三百九十二條、第三百九十四條、第三百九十五條、第四百零一條、第四百零二條、第四百零三條、第四百零五條、第四百零七條、第四百零九條、第四百一十條、第四百一十一條及第四百九十六條修改如下：

“第一條
(定義)

一、[.....]

二、[.....]

a) 屬《刑法典》第二百八十八條、七月三十日第6/97/M號法律第二條、第2/2006號法律第三條，只要出現此法律第四條所指的加重情節、第3/2006號法律第四條、第五條及第六條、第2/2009號法律第一條、第二條及第三條，以及第17/2009號法律第七條、第八條及第九條所指犯罪的行為；或

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 9/2013

Alteração ao Código de Processo Penal

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Código de Processo Penal

Os artigos 1.º, 12.º, 19.º, 51.º, 53.º, 61.º, 66.º, 67.º, 79.º, 93.º, 100.º, 104.º, 162.º, 181.º, 237.º, 297.º, 307.º, 309.º, 311.º, 312.º, 313.º, 314.º, 315.º, 316.º, 317.º, 337.º, 338.º, 344.º, 345.º, 355.º, 360.º, 362.º, 363.º, 365.º, 367.º, 370.º, 371.º, 373.º, 374.º, 375.º, 376.º, 377.º, 378.º, 379.º, 392.º, 394.º, 395.º, 401.º, 402.º, 403.º, 405.º, 407.º, 409.º, 410.º, 411.º e 496.º do Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/96/M, de 2 de Setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/99/M, de 25 de Outubro, pela Lei n.º 9/1999, pela Lei n.º 3/2006, pela Lei n.º 6/2008, pela Lei n.º 2/2009 e pela Lei n.º 17/2009, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

(Definições)

1. [...].

2. [...]:

a) Integrarem os crimes previstos no artigo 288.º do Código Penal, no artigo 2.º da Lei n.º 6/97/M, de 30 de Julho, no artigo 3.º da Lei n.º 2/2006, quando se verifiquem as circunstâncias agravantes previstas no seu artigo 4.º, nos artigos 4.º, 5.º e 6.º da Lei n.º 3/2006, nos artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 2/2009 e nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 17/2009; ou

- b) 故意侵犯人的生命或身體完整性又或人身自由而可處以最高限度為五年或超逾五年徒刑的行為。
- c) [廢止]

第十二條
(合議庭的管轄權)

一、[.....]

二、合議庭尚有管轄權審判獲受理一併進行民事訴訟的刑事訴訟，只要損害賠償請求超逾司法組織法律對此所訂定的金額。

第十九條
(訴訟程序的分開)

[.....]

- a) [.....]
- b) 有關牽連可嚴重影響澳門特別行政區的處罰主張，又或被害人或受害人的利益；
- c) 有關牽連可能導致對任一嫌犯的審判過度延誤；或
- d) 在其中一名或數名嫌犯無出席的情況下進行審判聽證，且法官認為將訴訟程序分開處理較為適宜。

第五十一條
(辯護人)

一、[.....]

二、如法律規定嫌犯須由辯護人援助，而嫌犯仍未委託或不委託辯護人，則法官為其指定律師或實習律師。

三、在緊急且不可能指定律師或實習律師的情況下，可指定適當之人，法學士屬優先考慮。

四、在下列情況下，指定的辯護人須立即終止其職務：

- a) 嫌犯委託律師；
- b) 在上款所指的情況，指定律師、實習律師或法學士為有可能者。

b) Dolosamente se dirigirem contra a vida, a integridade física ou a liberdade das pessoas e forem puníveis com pena de prisão de limite máximo igual ou superior a 5 anos.

c) [Revogada]

Artigo 12.^º
(Competência do tribunal colectivo)

1. [...].

2. Compete ainda ao tribunal colectivo julgar as acções em que tenha sido admitido o exercício conjunto da acção cível, sempre que o pedido de indemnização exceda o valor fixado para este efeito pelas leis de organização judiciária.

Artigo 19.^º

(Separação dos processos)

[...]:

a) [...];

b) A conexão puder representar um grave risco para a pretensão punitiva da Região Administrativa Especial de Macau ou para o interesse do ofendido ou do lesado;

c) A conexão puder retardar excessivamente o julgamento de qualquer dos arguidos; ou

d) A audiência de julgamento decorrer na ausência de um ou alguns dos arguidos e o juiz tiver como mais conveniente a separação de processos.

Artigo 51.^º

(Defensor)

1. [...].

2. Nos casos em que a lei determinar que o arguido seja assistido por defensor e aquele o não tiver constituído ou o não constituir, o juiz nomeia-lhe advogado ou advogado estagiário.

3. Em caso de urgência e não sendo possível a nomeação de advogado ou de advogado estagiário, pode ser nomeada pessoa idónea, de preferência licenciada em Direito.

4. O defensor nomeado cessa as suas funções logo que:

a) O arguido constituir advogado;

b) Na situação prevista no número anterior, seja possível nomear advogado, advogado estagiário ou licenciado em Direito.

五、第二款及第三款所指辯護人可由下列機關指定：

a) [原第四款a項]

b) [原第四款b項]

5. A nomeação referida nos n.ºs 2 e 3 pode ser feita:

a) [Anterior alínea a) do n.º 4];

b) [Anterior alínea b) do n.º 4].

第五十三條

(援助的強制性)

一、[.....]

a) [.....]

b) [.....]

c) 在嫌犯無出席而進行審判聽證時；

d) 除成為嫌犯外，在任何訴訟行為進行期間，只要嫌犯為盲、聾、啞、未成年或就嫌犯的不可歸責性或低弱的可歸責性提出問題；

e) [.....]

f) [.....]

g) 在最簡易訴訟程序第三百七十三條第二款及第三百七十七條第二款所指的情況；

h) [原g項]

二、[.....]

Artigo 53.º

(Obrigatoriedade de assistência)

1. [...]:

a) [...];

b) [...];

c) Na audiência de julgamento realizada na ausência do arguido;

d) Em qualquer acto processual, à excepção da constituição de arguido, sempre que o arguido for cego, surdo, mudo, menor ou se suscitar a questão da sua inimputabilidade ou imputabilidade diminuída;

e) [...];

f) [...];

g) No processo sumaríssimo, nos casos a que se referem o n.º 2 do artigo 373.º e o n.º 2 do artigo 377.º;

h) [Anterior alínea g)].

2. [...].

第六十一條

(獨立提出的請求)

一、[.....]

a) [.....]

b) [.....]

c) [.....]

d) [.....]

e) [.....]

f) 該民事損害賠償請求的提出是針對嫌犯及其他負純粹民事責任的人，或僅針對負純粹民事責任的人而嫌犯被誘發作為該訴訟的主參加人；

Artigo 61.º

(Pedido em separado)

1. [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) For deduzido contra o arguido e outras pessoas com responsabilidade meramente civil, ou somente contra estas e haja sido provocada, nessa acção, a intervenção principal do arguido;

g) 刑事訴訟是以簡易程序、簡捷程序、最簡易程序或輕微違反程序的形式進行。

二、[.....]

第六十六條
(請求的作出)

一、[.....]

二、如不屬上款所指的情況，而受害人依據第六十四條第二款的規定在訴訟程序中曾表示其有提出損害賠償請求的意圖，則辦事處在將起訴批示通知嫌犯時，或如無起訴批示，則在將指定聽證日的批示通知嫌犯時，亦須通知受害人，以便其在二十日期間內提出該請求。

三、屬其他情況者，在將起訴批示，或如無起訴批示，則在將指定聽證日的批示通知嫌犯後二十日內，受害人可提出該請求。

四、[.....]

五、〔廢止〕

第六十七條
(答辯)

一、所提出的民事損害賠償請求，須通知被該請求針對的人，以便其欲答辯時，在二十日期間內作出答辯。

二、[.....]

三、[.....]

第七十九條
(訴訟主體查閱筆錄及獲得證明)

一、[.....]

二、[.....]

三、為着上款規定的目的，筆錄中上述部分的影印本獨立放置於辦事處的期間為五日，且辦事處應應利害關係人的聲請提供副本，而在該期間內不妨礙訴訟程序的進行；各人仍須受司法保密義務的約束。

四、[.....]

五、[.....]

g) O processo penal correr sob a forma sumária, simplificada, summaríssima ou contravencional.

2. [...].

Artigo 66.^º

(Formulação do pedido)

1. [...].

2. Se, fora dos casos previstos no número anterior, o lesado tiver manifestado no processo o propósito de deduzir pedido de indemnização, nos termos do n.^º 2 do artigo 64.^º, a secretaria, ao notificar o arguido do despacho de pronúncia ou, se o não houver, do despacho que designa dia para a audiência, notifica igualmente o lesado para, no prazo de 20 dias, deduzir o pedido.

3. Nos restantes casos, o lesado pode deduzir o pedido até 20 dias depois de ao arguido ser notificado o despacho de pronúncia ou, se o não houver, o despacho que designa dia para a audiência.

4. [...].

5. [Revogado]

Artigo 67.^º

(Contestação)

1. A pessoa contra quem for deduzido pedido de indemnização civil é notificada para, querendo, contestar no prazo de 20 dias.

2. [...].

3. [...].

Artigo 79.^º

(Consulta de auto e obtenção de certidão por sujeitos processuais)

1. [...].

2. [...].

3. Para efeitos do disposto no número anterior, as partes referidas do auto ficam avulsas na secretaria, por fotocópia, pelo prazo de 5 dias, devendo aquela fornecer cópias aos interessados que as requeiram, sem prejuízo do andamento do processo, persistindo o dever de guardar segredo de justiça para todos.

4. [...].

5. [...].

第九十三條
(作出行為的時間)

- 一、[.....]
- 二、[.....]
- a) [.....]
- b) [.....]
- c) 與非澳門特別行政區居民且不具有僱員身份的逗留許可，以及對其採用禁止離開澳門特別行政區的強制措施的嫌犯有關的訴訟行為。

三、[.....]

第一百條
(通知的一般規則)

- 一、[.....]
- 二、[.....]
- 三、[.....]
- 四、[.....]
- 五、[.....]
 - a) [.....]
 - b) 在緊急情況下以電話方式作出的傳召及告知，只要其遵守上條第二款所載的要件，且不僅在電話中告知應被通知的人該傳召或告知的效力等同於通知，並在通電話後透過圖文傳真或其他遠距離資訊傳送方法加以確認。

六、[.....]

- 七、通知須向以下對象作出：
- a) 關於控訴、歸檔、起訴或不起訴批示、聽證日期的指定、判決、採用強制措施及財產擔保措施，以及提出民事損害賠償請求的通知，須同時向嫌犯、輔助人、民事當事人，以及其辯護人或律師作出；
 - b) 如屬其他情況，則須向嫌犯、輔助人及民事當事人或其辯護人或律師作出。

八、在上款a項所指的情況下，作出隨後的訴訟行為的期間自作出最後通知之日起計。

九、輔助人及民事當事人須指出其居所、工作地點或其選擇的其他住所，以便向其作出通知。

Artigo 93.º

(Quando se praticam os actos)

- 1. [...].
- 2. [...]:
- a) [...];
- b) [...];
- c) Os actos processuais relativos a arguidos que não sejam residentes da Região Administrativa Especial de Macau e que não tenham autorização de permanência na qualidade de trabalhador, a quem seja aplicada medida de coacção que imponha proibição de dela se ausentarem.

3. [...].

Artigo 100.º

(Regras gerais sobre notificações)

- 1. [...].
- 2. [...].
- 3. [...].
- 4. [...].
- 5. [...]:
 - a) [...];
 - b) Por via telefónica em caso de urgência, se respeitarem os requisitos constantes do n.º 2 do artigo anterior e se, além disso, no telefonema se avisar o notificando de que a convocação ou comunicação vale como notificação e ao telefonema se seguir confirmação por fax ou por qualquer meio telemático.
- 6. [...].

7. As notificações são feitas:

- a) Ao arguido, ao assistente e à parte civil e, cumulativamente, aos respectivos defensor ou advogado, quando sejam respeitantes à acusação, arquivamento, despacho de pronúncia ou não-pronúncia, designação de dia para a audiência, sentença, aplicação de medidas de coacção e de garantia patrimonial e dedução do pedido de indemnização civil;
- b) Ao arguido, ao assistente e à parte civil ou aos respectivos defensor ou advogado, nas demais situações.
- 8. Na situação prevista na alínea a) do número anterior, o prazo para a prática de acto processual subsequente conta-se a partir da data da notificação efectuada em último lugar.
- 9. Para efeitos de notificação, o assistente e a parte civil indicam a sua residência, local de trabalho ou outro domicílio à sua escolha.

十、輔助人及民事當事人依據上款規定指出通知地點時，須向其提醒如更改所指出的地址，應透過遞交聲請的方式或以掛號郵件寄出聲請的方式，告知有關卷宗當時所處的辦事處，否則視為輔助人及民事當事人在上款規定所指的地點被通知。

第一百零四條

(不到場的合理解釋)

一、因不可歸責於不到場之事實而導致其不能在被傳召或被通知的訴訟行為到場，視為有合理解釋的不到場。

二、不可能到場應按下列情況作出告知：

a) 在可預見的情況下，應最遲提前五日告知，或如此為不可能，則應儘早告知；及

b) 在不可預見的情況下，應在指定作出有關訴訟行為的日期及時間時告知。

三、在上款所指的告知內須指出有關的理由、可找到不到場之人的地方，以及可預見此障礙持續的時間，否則視為無合理解釋的不到場。

四、不可能到場的證據資料應隨第二款所指的告知一併提交，但如屬於訴訟行為當日及時間所告知的不可預見的障礙，則不在此限；屬此情況者可於五日期間內提交有關證據資料。

五、如為着上款規定的效力對人證作出調查，不可指定多於三名證人。

六、〔原第三款〕

七、〔原第四款〕

八、〔原第五款〕

第一百六十二條

(住所搜索)

一、對有人居住的房屋或其封閉的附屬部分的搜索，僅可由法官命令或許可進行；除第一百五十九條第四款b項所規定的情況外，不得在下午九時至上午七時之間進行搜索，否則無效。

二、[.....]

三、[.....]

四、[.....]

10. A indicação de local para efeitos de notificação, nos termos do número anterior, é acompanhada da advertência ao assistente e à parte civil de que a mudança da morada indicada deve ser comunicada através da entrega de requerimento ou a sua remessa por via postal registada à secretaria onde os autos se encontrarem a correr nesse momento, sob pena de se considerarem notificados no local previsto no número anterior.

Artigo 104.^o

(Justificação da falta de comparecimento)

1. Considera-se justificada a falta motivada por facto não imputável ao faltoso que o impeça de comparecer no acto processual para que foi convocado ou notificado.

2. A impossibilidade de comparecimento deve ser comunicada:

a) Se for previsível, com pelo menos 5 dias de antecedência ou, não sendo isso possível, com a maior antecedência possível; e

b) Se for imprevisível, no dia e hora designados para a prática do acto.

3. Da comunicação referida no número anterior consta, sob pena de não justificação da falta, a indicação do respectivo motivo, do local onde o faltoso pode ser encontrado e da duração previsível do impedimento.

4. Os elementos de prova da impossibilidade de comparecimento devem ser apresentados com a comunicação referida no n.^o 2, salvo tratando-se de impedimento imprevisível comunicado no próprio dia e hora do acto processual, caso em que podem ser apresentados no prazo de 5 dias.

5. Para efeitos do disposto no número anterior, sempre que haja lugar a produção da prova testemunhal, não podem ser indicadas mais de 3 testemunhas.

6. (Anterior n.^o 3).

7. (Anterior n.^o 4).

8. (Anterior n.^o 5).

Artigo 162.^o

(Busca domiciliária)

1. A busca em casa habitada ou numa sua dependência fechada só pode ser ordenada ou autorizada pelo juiz, não podendo, salvo no caso previsto na alínea b) do n.^o 4 do artigo 159.^o, ser efectuada entre as 21 e as 7 horas, sob pena de nulidade.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

第一百八十一條
(身分資料及居所之書錄)

- 一、[.....]
- 二、[.....]
- 三、[.....]
- 四、嫌犯須指出其居所、工作地點或其選擇的其他住所，以便對其作出通知。

第二百三十七條
(目的)

- [.....]
- a) [.....]
- b) [.....]
- c) 確保就嫌犯無出席而進行審判聽證時所宣示的有罪判決作出通知，但第三百一十五條第二款所規定的情況除外；或
- d) [.....]

第二百九十七條
(答辯及證人名單)

一、嫌犯如欲提出答辯，須自就指定聽證日期的批示作出通知之日起二十日期間內提出，並附同證人名單。

- 二、[.....]
- 三、[.....]

第三百零七條
(律師及辯護人的行為)

- 一、[.....]
- 二、如律師或辯護人經上款所指的警告後繼續作出上款所指的行為，法官可禁止其發言，且不妨礙可能對其進行刑事程序及紀律程序；如屬辯護人，法官可交由另一辯護人負責辯護。

第三百零九條
(聽證的連續性)

- 一、[.....]

Artigo 181.º
(Termo de identidade e residência)

- 1. [...].
- 2. [...].
- 3. [...].
- 4. Para efeitos de notificação, o arguido indica a sua residência, local de trabalho ou outro domicílio à sua escolha.

Artigo 237.º
(Finalidades)

- [...]:
- a) [...];
- b) [...];
- c) Para assegurar a notificação de sentença condenatória proferida em julgamento cuja audiência tenha decorrido na ausência do arguido, excepto no caso previsto no n.º 2 do artigo 315.º; ou
- d) [...].

Artigo 297.º
(Contestação e rol de testemunhas)

1. O arguido, no prazo de 20 dias a contar da notificação do despacho que designa dia para a audiência, apresenta, querendo, a contestação, acompanhada do rol de testemunhas.

2. [...].
3. [...].

Artigo 307.º
(Conduta dos advogados e defensores)

1. [...].
2. Se, depois da advertência prevista no número anterior, o advogado ou defensor continuar com as condutas nele descritas, pode o juiz retirar-lhe a palavra e, no caso do defensor, confiar a defesa a outro defensor, sem prejuízo do procedimento penal e disciplinar a que haja lugar.

Artigo 309.º
(Continuidade da audiência)

1. [...].

二、[.....]

2. [...].

三、[.....]

3. [...].

四、[.....]

4. [...].

五、[.....]

5. [...].

六、押後之時間不得超逾六十日；如未能在該期間內再開聽證，則已作之證據調查喪失效力。

6. O adiamento não pode exceder 60 dias, perdendo eficácia a produção de prova já realizada se não for possível retomar a audiência neste prazo.

七、[.....]

7. [...].

第三百一十一條

(檢察院、辯護人，以及輔助人的代理人或民事當事人的代理人缺席)

一、聽證開始時，如檢察院或辯護人不在場，則主持聽證的法官以法定代理人替代檢察院及以另一辯護人替代辯護人，否則為不可補正之無效。如該等替代人提出聲請，可給予若干時間，以便查閱卷宗及為參與聽證作準備。

二、[.....]

Artigo 311.^º

三、[.....]

(Falta do Ministério Públco, do defensor ou do representante do assistente ou da parte civil)

1. Se, no início da audiência, não estiver presente o Ministério Públco ou o defensor, o juiz que a ela preside procede, sob pena de nulidade insanável, à substituição do Ministério Públco pelo substituto legal e do defensor por outro defensor, aos quais pode conceder, se assim o requererem, algum tempo para examinarem o processo e prepararem a intervenção.

2. [...].

3. [...].

第三百一十二條

(輔助人、民事當事人、證人或鑑定人的缺席)

一、[.....]

Artigo 312.^º

二、如主持審判的法官依職權或應聲請，以批示決定上款所提及的人在場對案件作出良好裁判屬必要，且不能預見僅將聽證中斷即可使該人到場，則不適用上款的規定。

三、[.....]

(Falta do assistente, da parte civil, de testemunhas ou de peritos)

四、在第二款所指的情況下，須詢問在場的證人及聽取在場的輔助人、鑑定人或民事當事人的聲明，即使此導致更改第三百二十二條所指的調查證據次序亦然。

1. [...].

2. Ressalva-se do disposto no número anterior o caso de o juiz que preside ao julgamento, oficiosamente ou a requerimento, decidir, por despacho, que a presença de algumas pessoas ali mencionadas é indispensável à boa decisão da causa e não ser previsível que se possa obter o seu comparecimento com a simples interrupção da audiência.

3. [...].

4. Na situação prevista no nº 2, são inquiridas as testemunhas e ouvidos o assistente, os peritos ou a parte civil presentes, mesmo que tal implique a alteração da ordem de produção da prova referida no artigo 322.^º

第三百一十三條

(嫌犯的在場)

一、嫌犯在聽證時必須在場，但不影響第三百一十四條至第三百一十六條的規定的適用。

二、[.....]

Artigo 313.^º

三、[.....]

(Presença do arguido)

四、[.....]

1. É obrigatória a presença do arguido na audiência, sem prejuízo do disposto nos artigos 314.^º a 316.^º

2. [...].

3. [...].

4. [...].

五、[.....]

六、第一百零三條第一款至第三款的規定，相應適用。

第三百一十四條

(嫌犯的缺席)

一、如嫌犯依規則被通知後，在指定的聽證開始時不在場，主持聽證的法官則採取必需且為法律所容許的措施，使嫌犯到場，而僅當嫌犯的不到場是依據第一百零四條的規定有合理解釋，或當法官認為為發現事實真相嫌犯的在場屬絕對必要，聽證方可押後。

二、即使依據上款的規定有理由押後聽證，如可預見在場的人因患重病、前往外地或欠缺在澳門特別行政區居住的許可，而不能在另一日期到場，則僅在按第三百二十二條b項及c項所指的次序對上述的人進行詢問或聽取其聲明後，方予押後聽證。

三、如聽證押後，主持聽證的法官則須依據第二百九十五條第二款及第三款的規定通知嫌犯新指定的聽證日期；如屬第二次押後，該通知亦須告誡如嫌犯再次缺席則聽證在其無出席的情況下進行。

四、如屬案件相牽連：

a) 上款所指的新指定聽證日期及告誡亦須告知在場的嫌犯；

b) 須對在場及不在場的嫌犯一併審判，但如法院認為將訴訟程序分開處理更適宜除外。

五、如在嫌犯無出席的情況下進行聽證，則嫌犯由辯護人代理。

六、一旦嫌犯被拘留或自願向法院投案，判決須立即通知嫌犯；判決亦須通知其辯護人，而其辯護人可以嫌犯的名義提起上訴。

七、提起上訴的期間自該判決通知辯護人起計，或如辯護人沒有提起上訴，則自該判決通知嫌犯之日起計。

八、[原第二款]

第三百一十五條

(特別情況下嫌犯無出席的聽證)

一、當有關案件原應採用最簡易訴訟程序審理，但已移送卷宗以採用其他訴訟形式審理時，如未能將指定聽證日期

5. [...].

6. É correspondentemente aplicável o disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 103.º

Artigo 314.º

(Falta do arguido)

1. Se o arguido regularmente notificado não estiver presente na hora designada para o início da audiência, o juiz que a preside toma as medidas necessárias e legalmente admissíveis para obter o seu comparecimento e a audiência só é adiada se a falta do arguido for justificada, nos termos do artigo 104.º, ou se o juiz considerar a sua presença absolutamente indispensável para a descoberta da verdade.

2. Ainda que exista causa de adiamento nos termos do número anterior, se for previsível que as pessoas presentes não possam comparecer noutra data por motivo de doença grave, deslocação para o exterior ou falta de autorização de residência na Região Administrativa Especial de Macau, a audiência só é adiada depois de se proceder à sua inquirição ou audição pela ordem referida nas alíneas b) e c) do artigo 322.º

3. Quando a audiência for adiada, o juiz que a preside notifica o arguido do novo dia designado para a audiência nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 295.º e, tratando-se de um segundo adiamento, daquela notificação consta ainda a cominação de que, faltando novamente, a audiência terá lugar na sua ausência.

4. Em caso de conexão de processos:

a) A nova data designada e a cominação referidas no número anterior são igualmente comunicadas aos arguidos presentes;

b) Os arguidos presentes e ausentes são julgados conjuntamente, salvo se o tribunal tiver como mais conveniente a separação de processos.

5. Quando a audiência tiver lugar na ausência do arguido, este é representado por defensor.

6. A sentença é notificada ao arguido logo que seja decretado ou se apresente voluntariamente em juízo e ao seu defensor, o qual pode apresentar recurso em nome do arguido.

7. O prazo para a interposição de recurso conta-se a partir da notificação ao defensor ou, caso este não o apresente, da data da notificação ao arguido.

8. (Anterior n.º 2).

Artigo 315.º

(Audiência na ausência do arguido em casos especiais)

1. Se ao caso couber processo sumaríssimo mas o procedimento tiver sido reenviado para outra forma processual e se o arguido não puder ser notificado do despacho que

的批示通知嫌犯，或嫌犯無合理解釋而在聽證時缺席，則法院可決定在嫌犯無出席的情況下進行聽證。

二、[.....]

三、在第一款所指的情況下，上條第五款至第七款的規定相應適用；在上款所指的情況下，為着一切可能發生的效力，嫌犯均由辯護人代理。

四、在第一款及第二款所指的情況下，如法院其後認為嫌犯的到場屬絕對必要者，則命令其到場，有需要時將聽證中斷或押後。

五、第一百零三條第一款至第三款及上條第四款b項的規定，相應適用。

第三百一十六條 (以告示及公告所作的通知)

一、在不屬上條第一款及第二款的情況下，如在實施第二百九十五條第二款及第三款所規定的措施後，仍不可能將指定聽證日期的批示通知嫌犯，則以告示通知。

二、告示內須載明認別嫌犯身分的資料、指明對其歸責的犯罪及處罰該犯罪的法律規定，並告誡嫌犯，如其在指定聽證日缺席，則聽證在無嫌犯出席的情況下進行。

三、[.....]

四、[.....]

第三百一十七條 (嫌犯以告示被通知後無出席的聽證)

在上條第一款所指的情況下，如聽證在嫌犯無出席的情況下進行，則相應適用第三百一十四條第四款b項、第五款至第八款的規定。

第三百三十七條 (筆錄及聲明的容許宣讀)

一、[.....]

二、[.....]

三、[.....]

a) [.....]

b) 如該等聲明與聽證中所作聲明之間，存有矛盾或分歧。

designa dia para a audiência ou faltar a esta injustificadamente, o tribunal pode determinar que a audiência tenha lugar na ausência do arguido.

2. [...].

3. No caso previsto no n.º 1, é correspondentemente aplicável o disposto nos n.os 5 a 7 do artigo anterior; no caso previsto no número anterior, o arguido é representado para todos os efeitos possíveis pelo defensor.

4. Nos casos previstos nos n.os 1 e 2, se o tribunal vier a considerar absolutamente indispensável a comparência do arguido, ordena-a, interrompendo ou adiando a audiência se isso for necessário.

5. É correspondentemente aplicável o disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 103.º e na alínea b) do n.º 4 do artigo anterior.

Artigo 316.º

(Notificação por editais e anúncios)

1. Fora dos casos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo anterior, se, depois de realizadas as diligências previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 295.º, não for possível notificar o arguido do despacho que designa dia para a audiência, é o mesmo notificado por editais.

2. Os editais contêm as indicações tendentes à identificação do arguido, do crime que lhe é imputado e das disposições legais que o punem e a cominação de que a audiência será realizada na sua ausência caso não esteja presente no dia designado para a audiência.

3. [...].

4. [...].

Artigo 317.º

(Audiência na ausência do arguido notificado por editais)

No caso previsto no n.º 1 do artigo anterior, havendo lugar a audiência na ausência do arguido, é correspondentemente aplicável o disposto na alínea b) do n.º 4 e nos n.os 5 a 8 do artigo 314.º

Artigo 337.º

(Leitura permitida de autos e declarações)

1. [...].

2. [...].

3. [...] :

a) [...];

b) Quando houver, entre elas e as feitas em audiência, contradições ou discrepâncias.

四、[.....]

4. [...].

五、[.....]

5. [...].

六、[.....]

6. [...].

七、[.....]

7. [...].

八、[.....]

8. [...].

Artigo 338.º

(Leitura permitida de declarações do arguido)

1. [...]:

a) [...];

b) Quando, tendo sido feitas perante o juiz ou o Ministério Público, houver contradições ou discrepâncias entre elas e as feitas em audiência.

2. [...].

Artigo 344.º

(Documentação de declarações orais)

As declarações prestadas oralmente na audiência são sempre documentadas na acta, sob pena de nulidade.

二、[.....]

第三百四十四條

(口頭聲明的記錄)

聽證中以口頭作出的聲明必須記於紀錄內，否則無效。

第三百四十五條

(記錄的方式)

一、上條所指的口頭聲明的記錄，原則上須透過錄音或視聽錄製作出，僅在無該等設備可使用時，方可使用其他方法，尤其是速記、機器速記方法，或其他能確保將所作聲明完全轉錄的適當技術方法。

二、如法官認為使用視聽錄製方法可能對聲明造成限制，則不進行視聽錄製，且不得對此提起上訴。

三、〔廢止〕

四、〔廢止〕

第三百五十五條

(判決書的要件)

一、[.....]

二、緊隨案件敘述部分之後為理由說明部分，當中列舉經證明及未經證明的事實，以及闡述即使扼要但儘可能完整、且作為裁判依據的事實上及法律上的理由，並列出用作形成法院心證且經審查及衡量的證據。

Artigo 345.º

(Forma de documentação)

1. A documentação de declarações orais a que se refere o artigo anterior é efectuada, em regra, através de registo áudio ou audiovisual, só podendo ser utilizados outros meios, designadamente estenográficos ou estenotípicos, ou qualquer outro meio técnico idóneo a assegurar a reprodução integral daquelas, quando aqueles meios não estiverem disponíveis.

2. Não é efectuado o registo audiovisual quando o juiz considerar, sem possibilidade de recurso, que as declarações podem ser condicionadas pela utilização deste meio.

3. [Revogado]

4. [Revogado]

Artigo 355.º

(Requisitos da sentença)

1. [...].

2. Ao relatório segue-se a fundamentação, que consta da enumeração dos factos provados e não provados, bem como de uma exposição, tanto quanto possível completa, ainda que concisa, dos motivos, de facto e de direito, que fundamentam a decisão, com indicação e exame crítico das provas que serviram para formar a convicção do tribunal.

三、[.....]

3. [...].

四、[.....]

4. [...].

第三百六十條
(判決的無效)

一、屬下列情況的判決無效：

a) [.....]

Artigo 360.º

(Nulidade da sentença)

1. É nula a sentença:

a) [...];

b) [...].

b) [.....]

二、判決的無效須在上訴中爭辯或審理，法院亦可對有關無效作出補正，並經作出必需的配合後，適用第四百零四條第二款的規定。

2. As nulidades da sentença são arguidas ou conhecidas em recurso, podendo o tribunal supri-las, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 2 do artigo 404.º

第三百六十二條
(何時採用簡易訴訟程序)

一、對因實施可處以最高限度不超逾三年徒刑即使併科罰金的犯罪，又或僅可科罰金的犯罪，而在現行犯情況下被拘留的人，以簡易訴訟程序審判，只要有關聽證最遲在四十八小時期間內展開，但不影響第三百六十七條的規定的適用。

三、[.....]

Artigo 362.º

(Quando tem lugar)

1. São julgados em processo sumário os detidos em flagrante delito por crime punível com pena de prisão de limite máximo não superior a 3 anos, ainda que com pena de multa, ou só com pena de multa, quando a audiência se iniciar no prazo máximo de 48 horas, sem prejuízo do disposto no artigo 367.º

2. [...].

第三百六十三條

(提交被拘留的人予檢察院及將之提交接受審判)

一、進行拘留的司法當局，只要其非為檢察院，或進行拘留的警察實體，又或接收被拘留人的上述實體，須立即或在最短時間內，將被拘留的人提交駐於有管轄權審判該案件的法院的檢察院。

二、[.....]

三、如檢察院有理由相信簡易訴訟程序審判的各期間將不能獲得遵守，則決定以其他訴訟形式進行審判。

四、[.....]

Artigo 363.º

(Apresentação ao Ministério Público e a julgamento)

1. A autoridade judiciária, se não for o Ministério Público, ou a entidade policial que tiverem procedido à detenção ou a quem tenha sido efectuada a entrega do detido, apresentam-no, imediatamente ou no mais curto prazo possível, ao Ministério Público junto do tribunal competente para o julgamento.

2. [...].

3. Se o Ministério Público tiver razões para crer que os prazos de julgamento em processo sumário não podem ser respeitados, determina a tramitação do processo sob outra forma processual.

4. [...].

第三百六十五條
(卷宗的歸檔或訴訟程序的中止)

一、第二百六十二條至第二百六十四條的規定，相應適用於簡易訴訟程序。

二、在第二百六十四條第三款所指的情況下，檢察院自發現不遵守強制命令及行為規則之日起九十日期間內提出控訴，以便透過簡捷訴訟程序進行審判。

Artigo 365.º

(Arquivamento ou suspensão do processo)

1. É correspondentemente aplicável em processo sumário o disposto nos artigos 262.º a 264.º

2. No caso previsto no n.º 3 do artigo 264.º, o Ministério Público deduz acusação para julgamento em processo simplificado no prazo de 90 dias a contar da verificação do incumprimento das injunções e regras de conduta.

第三百六十七條
(聽證的延遲及押後)

一、如屬下列情況，可於拘留後三十日期間內方開始聽證，或可將聽證押後，而在拘留後三十日期間內將之重開，但保持採用簡易訴訟形式：

- a) [.....]
- b) 經適當證實，基於嫌犯的健康理由，聽證不可能在拘留後四十八小時期間內展開；
- c) 法院依職權或應檢察院、輔助人或嫌犯聲請，認為有必要採取任何對發現事實真相屬重要的證明措施，且預料該等措施可於上述期間內實施；或
- d) 法院依職權或應檢察院聲請，認為有需要採取任何旨在查明嫌犯身分資料或年齡的措施，且預料該等措施可於上述期間內實施。

二、在上款所指的情況下，法官須提醒嫌犯即使其不到場，聽證將在指定的日期進行，且由辯護人代理。

第三百七十條
(程序)

一、[.....]

二、〔原第三款〕

三、如控訴、答辯、損害賠償請求及其答辯是以口頭提出，須依據第三百四十四條及第三百四十五條的規定記於紀錄內。

四、〔原第五款〕

五、〔原第六款〕

六、〔原第七款〕

第三百七十一條
(移送卷宗以採用其他訴訟形式)

一、僅在下列情況下，法院方將卷宗移送檢察院，以採用其他訴訟形式進行審判：

- a) 如在案件中出現依法不可採用簡易訴訟程序的情況；
- b) 為發現事實真相或為查明嫌犯身分資料或年齡，有需要採取措施，而預料該等措施不可能在拘留後最長三十日期間內實施；

Artigo 367.º

(Diferimento e adiamento da audiência)

1. Sem prejuízo da manutenção da forma sumária, a audiência pode ter início ou ser adiada até ao limite do trigésimo dia posterior à detenção:

- a) [...];
- b) Se, por motivo de saúde do arguido devidamente comprovado, não for possível iniciar a audiência no prazo máximo de 48 horas após a detenção;
- c) Se o tribunal, oficiosamente ou a requerimento do Ministério Público, do assistente ou do arguido, considerar necessário que se proceda a quaisquer diligências de prova essenciais à descoberta da verdade e que possam previsivelmente realizar-se dentro daquele prazo; ou
- d) Se o tribunal, oficiosamente ou a requerimento do Ministério Público, considerar necessário que se proceda a quaisquer diligências tendentes ao apuramento da identidade ou da idade do arguido e que possam previsivelmente realizar-se dentro daquele prazo.

2. Nos casos previstos no número anterior, o juiz adverte o arguido de que a audiência se realizará na data designada, mesmo que não compareça, sendo representado por defensor.

Artigo 370.º

(Tramitação)

1. [...].

2. (Anterior n.º 3)

3. A acusação, a contestação, o pedido de indemnização e a sua contestação, quando verbalmente apresentados, são documentados na acta, nos termos dos artigos 344.º e 345.º

4. (Anterior n.º 5).

5. (Anterior n.º 6).

6. (Anterior n.º 7).

Artigo 371.º

(Reenvio para outra forma de processo)

1. O tribunal só remete os autos ao Ministério Público para tramitação sob outra forma processual quando:

- a) Se verificar a inadmissibilidade legal, no caso, do processo sumário;
- b) Forem necessárias, para a descoberta da verdade ou para o apuramento da identidade ou da idade do arguido, diligências que não possam previsivelmente realizar-se no prazo máximo de 30 dias após a detenção;

- c) 如經適當證實，基於嫌犯的健康理由，聽證不可能在拘留後最長三十日期間內展開；或
- d) 如有關訴訟程序尤其因嫌犯或被害人的數目而顯得分外複雜。

二、對上款所指的決定不得提起上訴。

第三百七十三條 (何時採用最簡易訴訟程序)

一、對於可處以最高限度不超逾三年徒刑即使併科罰金的犯罪，又或僅可科罰金的犯罪，如檢察院認為在該案件中應具體科處非剝奪自由的刑罰或非剝奪自由的保安處分，則檢察院向預審法官聲請採用最簡易訴訟程序科處非剝奪自由的刑罰或非剝奪自由的保安處分。

二、檢察院的聲請是經聽取嫌犯的意見後依職權作出或由嫌犯主動向檢察院提出而作出。

三、如有關的刑事程序取決於自訴，則上款規定的聲請取決於輔助人的同意。

第三百七十四條 (民事當事人)

一、在最簡易訴訟程序中，不容許民事當事人的參與。

二、在不影響上款規定的適用的情況下，在提交上條所指的聲請前，檢察院須：

- a) 聽取受害人的意見，以便其有意圖獲得損害賠償時表示該意圖，並指出相關的賠償金額；
- b) 聽取因嫌犯所造成的損害而具有正當性以民事方式被訴的人的意見，以便其有意圖支付上項所指的損害賠償時表示該意圖。

三、如檢察院認為適宜，上款所指的聽取意見可與上條第二款所指的聽取意見一併進行。

第三百七十五條 (聲請)

一、檢察院的聲請須以書面作出，當中須說明認別嫌犯身分的資料、描述對其歸責的事實及列明所違反的法律規定，並載明存在的證據，以及摘要說明其認為對有關案件具體不應科處剝奪自由的刑罰或剝奪自由的保安處分所持的理由。

c) Não tiver sido possível iniciar a audiência no prazo máximo de 30 dias após a detenção por motivo de saúde do arguido devidamente comprovado; ou

d) O procedimento se revelar de excepcional complexidade, devido, nomeadamente, ao número de arguidos ou de ofendidos.

2. A decisão a que alude o número anterior é irrecorribel.

Artigo 373.º

(Quando tem lugar)

1. Em caso de crime punível com pena de prisão de limite máximo não superior a 3 anos, ainda que com pena de multa, ou só com pena de multa, o Ministério Público, quando entender que ao caso deve ser concretamente aplicada pena ou medida de segurança não privativas da liberdade, requer ao juiz de instrução que a aplicação tenha lugar em processo sumaríssimo.

2. O requerimento do Ministério Público é feito oficiosamente, ouvido o arguido, ou por iniciativa deste.

3. Se o procedimento depender de acusação particular, o requerimento previsto no número anterior depende da concordância do assistente.

Artigo 374.º

(Parte civil)

1. Não é permitida a intervenção de parte civil em processo sumaríssimo.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, antes da apresentação do requerimento referido no artigo anterior, o Ministério Público:

a) Ouve o lesado, para que este, querendo, manifeste a intenção de obter indemnização e indique o respectivo montante;

b) Ouve a pessoa com legitimidade para ser demandada civilmente pelos danos causados pelo arguido, para que a mesma, querendo, manifeste a intenção de pagar a indemnização referida na alínea anterior.

3. Se o Ministério Público o entender conveniente, pode realizar as audições referidas no número anterior conjuntamente com a audição referida no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 375.º

(Requerimento)

1. O requerimento do Ministério Público é escrito e contém as indicações tendentes à identificação do arguido, a descrição dos factos imputados e a menção das disposições legais violadas, a prova existente e o enunciado sumário das razões pelas quais entende que ao caso não deve concretamente ser aplicada pena ou medida de segurança privativas da liberdade.

二、在聲請書的結尾部分須指出：

- a) 檢察院具體建議的制裁；及
- b) 如屬檢察院經考慮受害人依據上條第二款a項的規定所請求的賠償金額而建議損害賠償金額的情況，則亦須指出該金額。

三、〔廢止〕

第三百七十六條

(通知及反對)

一、聲請須通知嫌犯及辯護人，以便嫌犯在十五日期間內對聲請提出反對，該通知必須載有下列內容：

- a) 告知其有權對制裁提出反對、提出反對的方式及期間；
- b) 解釋同意及反對的後果，且包括第四款所規定的後果；及
- c) 指明其沉默等同於反對。

二、如受害人曾表示其有意圖獲得損害賠償，聲請亦須通知受害人，以便其在十五日期間內對聲請提出反對，該通知必須載有下列內容：

- a) 告知其有權對損害賠償提出反對、提出反對的方式及期間，以及其沉默等同於同意；及
- b) 解釋其反對並不妨礙訴訟程序為科處制裁而繼續進行；如屬此情況，適用第三百七十八條第五款的規定。

三、如因嫌犯所造成的損害而具有正當性以民事方式被訴的人曾表示其有意圖支付損害賠償，聲請亦須通知該人，以便其在十五日期間內對聲請提出反對，該通知必須載有下列內容：

- a) 告知其有權對損害賠償提出反對、提出反對的方式及期間，以及其沉默等同於同意；及
- b) 解釋同意及反對的後果，且包括下款所規定的後果。

四、反對裁定給予損害賠償不妨礙科處制裁，但反對科處制裁則同時導致不得科處制裁及裁定給予損害賠償。

五、反對可以簡單聲明提出。

六、如嫌犯對制裁提出反對，則經作出必需的配合後，適用第三百七十九條的規定。

2. O requerimento termina com a indicação:

a) Das sanções concretamente propostas pelo Ministério Públíco; e

b) Do montante indemnizatório proposto pelo Ministério Públíco, tendo em conta o montante pedido pelo lesado nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo anterior, se disso for caso.

3. [Revogado]

Artigo 376.º

(Notificação e oposição)

1. O requerimento é notificado ao arguido e ao defensor, para que o primeiro se lhe oponha, no prazo de 15 dias, contendo aquela notificação, obrigatoriamente:

a) A informação do direito de se opor à sanção, da forma e do prazo para o fazer;

b) O esclarecimento dos efeitos da concordância e da oposição, incluindo o disposto no n.º 4; e

c) A indicação de que o seu silêncio equivale a oposição.

2. Caso o lesado haja manifestado a intenção de obter indemnização, o requerimento é-lhe igualmente notificado, para que se lhe oponha, no prazo de 15 dias, contendo aquela notificação, obrigatoriamente:

a) A informação do direito de se opor à indemnização, da forma e do prazo para o fazer e de que o seu silêncio equivale a concordância; e

b) O esclarecimento de que a sua oposição não obsta ao prosseguimento do processo com vista à aplicação da sanção, aplicando-se, nesse caso, o disposto no n.º 5 do artigo 378.º

3. Caso a pessoa com legitimidade para ser demandada civilmente pelos danos causados pelo arguido haja manifestado a intenção de pagar a indemnização, o requerimento é-lhe igualmente notificado, para que se lhe oponha, no prazo de 15 dias, contendo aquela notificação, obrigatoriamente:

a) A informação do direito de se opor à indemnização, da forma e do prazo para o fazer e de que o seu silêncio equivale a concordância; e

b) O esclarecimento dos efeitos da concordância e da oposição, incluindo o disposto no número seguinte.

4. A oposição ao arbitramento de indemnização não obsta à aplicação da sanção, mas a oposição à aplicação da sanção obsta a ambos.

5. A oposição pode ser feita por simples declaração.

6. Em caso de oposição do arguido à sanção, aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 379.º

第三百七十七條

(聲請的駁回)

一、如嫌犯對制裁不提出反對，則須將有關卷宗移送預審法官，而預審法官僅在下列情況下駁回聲請：

- a) 依法不可採用有關程序；
- b) 有關聲請不符合第三百七十五條的規定；或
- c) 認為建議的制裁明顯不能適當且充分實現處罰的目的。

二、如屬上款c項所規定的情況，預審法官經檢察院書面同意及嫌犯書面同意後，可訂出在種類或份量方面不同於檢察院所建議的制裁。

三、〔廢止〕

四、〔廢止〕

第三百七十八條

(決定)

一、如預審法官無依據上條的規定駁回聲請，則以批示科處制裁，以及如有提出獲得損害賠償，裁定給予損害賠償，再加上司法費。

二、上款所指的批示的效力等同於有罪判決。

三、科處不同於依據第三百七十五條第二款的規定所建議或依據第三百七十七條第二款的規定所訂出的制裁的批示，均屬無效。

四、對駁回就上款所定的無效提出爭辯的批示可提起上訴。

五、如不裁定給予損害賠償，受害人則可提起民事訴訟。

第三百七十九條

(訴訟程序的繼續進行)

一、在第三百七十七條第一款所指之情況下，預審法官命令將卷宗移送檢察院，以便以其他訴訟形式提出控訴，而認別嫌犯身分的資料、對其歸責的事實描述、所違反的法律規定及存在的證據均可透過引用第三百七十五條所指的聲請內所載的資料作出。

二、命令移送卷宗後，須將控訴通知嫌犯。

Artigo 377.^º

(Rejeição do requerimento)

1. Se o arguido não se opuser à sanção, o processo é remetido ao juiz de instrução, o qual só rejeita o requerimento quando:

- a) For legalmente inadmissível o procedimento;
 - b) O requerimento não estiver em conformidade com o disposto no artigo 375.^º; ou
 - c) Entender que a sanção proposta é manifestamente insusceptível de realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da punição.
2. No caso previsto na alínea c) do número anterior, o juiz de instrução pode fixar sanção diferente, na sua espécie ou medida, da proposta pelo Ministério Público, com a concordância escrita deste e do arguido.
- 3. [Revogado]
 - 4. [Revogado]

Artigo 378.^º

(Decisão)

1. O juiz de instrução, se não rejeitar o requerimento nos termos do artigo anterior, procede, por despacho, à aplicação da sanção e, se disso for caso, ao arbitramento da indemnização, acrescidos de taxa de justiça.

2. O despacho a que se refere o número anterior vale como sentença condenatória.

3. É nulo o despacho que aplique sanção diferente da proposta ou fixada, respectivamente, nos termos do disposto no n.^º 2 do artigo 375.^º e no n.^º 2 do artigo 377.^º

4. É recorrível o despacho que indefira a arguição da nullidade cominada no número anterior.

5. Se não for arbitrada indemnização, o lesado pode intentar acção civil.

Artigo 379.^º

(Prosseguimento do processo)

1. Nos casos previstos no n.^º 1 do artigo 377.^º, o juiz de instrução remete os autos ao Ministério Público para dedução de acusação sob outra forma processual, podendo a identificação do arguido, a descrição dos factos imputados, a menção das disposições legais violadas e a indicação da prova existente ser feitas por remissão para o requerimento a que se refere o artigo 375.^º

2. Ordenado o reenvio, o arguido é notificado da acusação.

第三百九十二條

(上訴的範圍)

一、[.....]

二、[.....]

三、在共同犯罪的情況下，對任一共同犯罪人提起的上訴不對其餘的嫌犯造成損害。

第三百九十四條

(從屬上訴)

一、[.....]

二、提起從屬上訴的期間為二十日，自就受理對方當事人所提起的上訴的批示作出通知之日起計。

三、[.....]

第三百九十五條

(對不受理上訴的批示的異議)

一、[.....]

二、異議在上訴所針對的法院的辦事處提出，其期間為二十日，自就不受理上訴的批示作出通知之日起，或上訴人獲悉其上訴被留置之日起計。

三、[.....]

四、[.....]

第四百零一條

(上訴的提起及通知)

一、提起上訴的期間為二十日：

a) 自裁判的通知之日起計；

b) 如屬判決的情況，則自有關判決存放於辦事處之日起計；

c) 如屬口頭作出並轉錄於紀錄的裁判，且利害關係人在場或應視為在場，則自宣示該裁判之日起計，但裁判結束時未能提供紀錄副本除外，如屬此情況，提起上訴的期間自紀錄副本可提供之日起計，而有關副本須在五日期間內提供，且由辦事處簽署可提供紀錄副本的聲明並註明日期。

二、[.....]

Artigo 392.º

(Âmbito do recurso)

1. [...].

2. [...].

3. Em caso de participação, o recurso interposto contra um dos arguidos não prejudica os demais.

Artigo 394.º

(Recurso subordinado)

1. [...].

2. O recurso subordinado é interposto no prazo de 20 dias, contado da notificação do despacho que tiver admitido o recurso da parte contrária.

3. [...].

Artigo 395.º

(Reclamação contra despacho que não admitir o recurso)

1. [...].

2. A reclamação é apresentada na secretaria do tribunal recorrido no prazo de 20 dias, contado da notificação do despacho que não tiver admitido o recurso ou da data em que o recorrente tiver conhecimento da retenção.

3. [...].

4. [...].

Artigo 401.º

(Interposição e notificação do recurso)

1. O prazo para interposição do recurso é de 20 dias e conta-se a partir:

a) Da notificação da decisão;

b) Tratando-se de sentença, do respectivo depósito na secretaria;

c) Tratando-se de decisão oral reproduzida em acta, da data em que tiver sido proferida, se o interessado estiver ou dever considerar-se presente, excepto se não tiver sido disponibilizada cópia da acta no final da decisão, caso em que se conta a partir da data da respectiva disponibilização, feita no prazo de 5 dias, mediante subscrição pela secretaria de declaração de disponibilização e de aposição da respectiva data.

2. [...].

三、對聽證中宣示的裁判的上訴，可僅透過在有關紀錄中作出聲明而提起；屬此情況，可自提起上訴之日起，又或如屬判決或口頭作出並轉錄於紀錄的裁判，分別可自第一款b項及c項所指之日起二十日期間內提交理由闡述。

四、[.....]

第四百零二條
(上訴的理由闡述)

一、[.....]

二、如結論涉及法律上的事宜，則還須指出下列內容：

a) [.....]

b) [.....]

c) [.....]

三、[.....]

第四百零三條
(答覆)

一、受提起上訴影響的訴訟主體可自第四百零一條第四款所指通知之日起二十日期間內答覆。

二、[.....]

三、[.....]

第四百零五條
(撤回)

一、[.....]

二、撤回是透過聲請或卷宗內的書錄作出，並以裁判書製作人的批示予以判定。

第四百零七條
(初步審查)

一、[.....]

二、如檢察院在檢閱中提出使嫌犯處於更不利的訴訟地位的問題，須預先通知嫌犯，以便其欲作出答覆時，能於二十日期間內作出。

三、如上訴的理由闡述無載明結論部分或從該結論中不能推論出第四百零二條第二款及第三款的全部或部分內容，

3. O recurso de decisão proferida em audiência pode ser interposto por simples declaração na acta, podendo neste caso a motivação ser apresentada no prazo de 20 dias, contado a partir da data da interposição ou, tratando-se de sentença ou de decisão oral reproduzida em acta, a partir, respectivamente, das datas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1.

4. [...].

Artigo 402.º

(Motivação do recurso)

1. [...].

2. Versando matéria de direito, as conclusões indicam ainda:

a) [...];

b) [...];

c) [...].

3. [...].

Artigo 403.º

(Resposta)

1. Os sujeitos processuais afectados pela interposição do recurso podem responder no prazo de 20 dias, contado da data da notificação referida no n.º 4 do artigo 401.º

2. [...].

3. [...].

Artigo 405.º

(Desistência)

1. [...].

2. A desistência faz-se por requerimento ou por termo no processo e é julgada por despacho do relator.

Artigo 407.º

(Exame preliminar)

1. [...].

2. Se, na vista, o Ministério Públco suscitar questão que agrave a posição processual do arguido, este é previamente notificado para, querendo, responder, no prazo de 20 dias.

3. Se a motivação do recurso não contiver conclusões ou destas não for possível deduzir total ou parcialmente as indicações previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 402.º, o relator

則裁判書製作人請上訴人於十日期間內提交結論、補充結論或就其作出解釋，否則駁回上訴或不審理受影響的上訴部分。

四、上款規定的補正不可變更理由闡述已界定的上訴範圍。

五、在第三款所指的情況下，須將上訴人提交的補充或解釋通知受上訴影響的訴訟主體，而該等訴訟主體可於十日期間內答覆。

六、在初步審查後，當出現下列情況，裁判書製作人須作出簡要裁判：

- a) 有某些阻礙審理上訴的情節；
- b) 應駁回上訴；
- c) 存有追訴權或刑事責任消滅的原因，而該原因導致有關訴訟程序終結或屬上訴的唯一理由；或
- d) 對於須裁判的問題，法院已作統一及慣常的認定。

七、如上訴不能透過簡要裁判作出審判，則裁判書製作人須在初步審查中就下列事宜作出裁判：

- a) 已賦予上訴的效力應否維持；
- b) 是否有須再次調查的證據及應傳召的人。

八、對裁判書製作人依據第六款及第七款的規定作出的批示，可向評議會提出異議。

九、如上訴應由評議會審判，則上款規定的異議將與上訴一併審理。

十、如上訴應由評議會審判，則裁判書製作人依據第一款、第二款或第五款的規定，須在向其送交卷宗之日起二十日期間內製作合議庭裁判書的草案。

第四百零九條 (評議會)

如屬下列情況，則上訴在評議會中審判：

- a) 審判聽證非在嫌犯無出席情況下進行，但裁判書製作人認為為實現公正有必要以聽證方式對上訴進行審判時除外；
- b) 審判聽證在嫌犯無出席情況下進行，且嫌犯在提起上訴的聲請中明示放棄上訴以聽證方式進行審判；

convida o recorrente a apresentar, completar ou esclarecer as conclusões formuladas, no prazo de 10 dias, sob pena de o recurso ser rejeitado ou não ser conhecido na parte afectada.

4. O aperfeiçoamento previsto no número anterior não permite modificar o âmbito do recurso que tiver sido fixado na motivação.

5. No caso previsto no n.º 3, os sujeitos processuais afectados pela interposição do recurso são notificados da apresentação de aditamento ou esclarecimento pelo recorrente, podendo responder-lhe no prazo de 10 dias.

6. Após exame preliminar, o relator profere decisão sumária sempre que:

- a) Alguma circunstância obstar ao conhecimento do recurso;
- b) O recurso dever ser rejeitado;
- c) Existir causa extintiva do procedimento ou da responsabilidade criminal que ponha termo ao processo ou seja o único motivo do recurso; ou
- d) A questão a decidir já tiver sido judicialmente apreciada de modo uniforme e reiterado.

7. Quando o recurso não puder ser julgado por decisão sumária, o relator decide no exame preliminar:

- a) Se deve manter-se o efeito que foi atribuído ao recurso;
- b) Se há provas a renovar e pessoas que devam ser convocadas.

8. Cabe reclamação para a conferência dos despachos proferidos pelo relator nos termos dos n.os 6 e 7.

9. A reclamação prevista no número anterior é apreciada conjuntamente com o recurso, quando este deva ser julgado em conferência.

10. Quando o recurso deva ser julgado em conferência, o relator elabora projecto de acórdão no prazo de 20 dias a contar da data em que o processo lhe for concluso nos termos dos n.os 1, 2 ou 5.

Artigo 409.º

(Conferência)

O recurso é julgado em conferência quando:

- a) A audiência de julgamento não tenha decorrido na ausência do arguido, salvo se o relator considerar indispensável à realização de justiça que o recurso seja julgado em audiência;
- b) A audiência de julgamento tenha decorrido na ausência do arguido e este expressamente prescinda, no requerimento de interposição, de que o recurso seja julgado em audiência;

- c) 依據第四百零七條第八款的規定對裁判書製作人所宣示的裁判提出異議；
- d) 上訴所針對的裁判非終局裁判；或
- e) 無需進行第四百一十五條所指的再次調查證據的聽證。

第四百一十條

(上訴的駁回)

一、如上訴欠缺理由闡述或其理由明顯不成立，又或上訴人未滿足依據第四百零七條第三款的規定所提出的要求，則駁回上訴。

二、如駁回上訴，則裁判僅限於指明上訴所針對的法院、認別有關訴訟程序及其主體的資料，以及摘要列明有關的依據。

三、〔原第四款〕

第四百一十一條 (訴訟程序的繼續進行)

一、如訴訟程序必須以聽證繼續進行，須將其卷宗送交法院院長，由法院院長在隨後二十日內指定一日進行聽證，並決定須傳召的人；如仍未完成檢閱，則法院院長命令完成檢閱。

二、必須傳召參與聽證者包括檢察院、辯護人、輔助人的代理人及民事當事人的代理人，以及如審判聽證在無嫌犯出席情況下進行，亦必須傳召嫌犯參與聽證。

三、[.....]

四、[.....]

第四百九十六條 (其他人的責任)

[.....]

a) [.....]

b) [.....]

c) [.....]

d) 檢舉人及被害人，如因其提出反對而使訴訟程序未能暫時中止，且其後顯示提出反對屬無理由者；

e) [.....]"

- c) Tenha sido deduzida reclamação das decisões proferidas pelo relator nos termos do n.º 8 do artigo 407.º;
- d) A decisão recorrida não constitua decisão final; ou
- e) Não haja lugar a audiência para a renovação da prova nos termos do artigo 415.º

Artigo 410.º

(Rejeição do recurso)

1. O recurso é rejeitado sempre que faltar a motivação, for manifesta a improcedência daquele ou o recorrente não satisfaça as exigências solicitadas nos termos do n.º 3 do artigo 407.º

2. Em caso de rejeição do recurso, a decisão limita-se a identificar o tribunal recorrido, o processo e os seus sujeitos e a especificar sumariamente os respectivos fundamentos.

3. (Anterior n.º 4).

Artigo 411.º

(Prosseguimento do processo)

1. Se o processo houver de prosseguir em audiência, é aberta conclusão ao presidente do tribunal, o qual designa a respectiva data para um dos 20 dias seguintes, determina as pessoas a convocar e manda completar os vistos, se for caso disso.

2. São sempre convocados para a audiência o Ministério Público, o defensor, os representantes do assistente e da parte civil e o arguido quando a audiência de julgamento tenha decorrido na sua ausência.

3. [...].

4. [...].

Artigo 496.º

(Responsabilidade de outras pessoas)

[...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) O denunciante e o ofendido que, pela sua oposição, inviabilizarem a suspensão provisória do processo, se essa oposição se vier a revelar infundada;

e) [...].»

第二條
修改術語

一、依據第1/1999號法律第四條第二款及第9/1999號法律的規定，載於《刑事訴訟法典》有關“高等法院”，以及相關“全會”及“分庭”的提述修改如下：

(一) 載於第十七條a項、第二十五條第二款、第三十一條第三款、第三十四條第二款、第四十三條第三款、第二百零四條第一款、第二百零六條第一款及第二款、第二百零七條第一款、第二款、第四款b項及第六款、第二百零八條、第二百四十七條第二款，以及第四百五十五條第一款及第二款的提述均改為“終審法院”；

(二) 載於第二十五條第一款、第四百一十五條第一款、第四百三十六條、第四百三十七條標題及第一款、第四百三十八條、第四百三十九條第一款至第三款、第四百四十條第一款及第三款，以及第四百四十六條的提述均改為“中級法院”；

(三) 載於第二百零七條第三款及第五款的提述均改為“法院”；

(四) 載於第十二條第一款、第十四條第三款及第十六條第二款a項的提述均改為“上級法院”；

(五) 載於第三十一條第二款的提述改為“直接上級法院”。

二、依據第1/1999號法律第四條第二款及第9/1999號法律的規定，載於《刑事訴訟法典》第四十三條第三款、第二百四十七條第二款、第四百四十七條及第四百五十五條第一款中的“助理總檢察長”的提述均改為“檢察長”。

三、依據第1/1999號法律第四條第二款及第9/1999號法律的規定，《刑事訴訟法典》第十一條、第十七條、第三十四條、第一百二十二條及第二百二十三條修改如下：

“第十一條
(預審法官之權限)

一、[.....]

二、如預審之管轄權屬終審法院或中級法院的刑事分庭，則以抽簽之方式自該法院或刑事分庭之法官中選定負責預審之法官；被選定之法官不得介入該訴訟程序隨後之行為。

第十七條

(因牽連而確定之管轄權)

[.....]

a) [.....]

Artigo 2.º

Alteração terminológica

1. Em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 1/1999 e com a Lei n.º 9/1999, as referências ao «Tribunal Superior de Justiça» e aos respectivos «plenário» e «secções», constantes do Código de Processo Penal, são alteradas para:

1) «Tribunal de Última Instância», na alínea a) do artigo 17.º, no n.º 2 do artigo 25.º, no n.º 3 do artigo 31.º, no n.º 2 do artigo 34.º, no n.º 3 do artigo 43.º, no n.º 1 do artigo 204.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 206.º, nos n.os 1 e 2, na alínea b) do n.º 4 e no n.º 6 do artigo 207.º, no artigo 208.º, no n.º 2 do artigo 247.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 455.º;

2) «Tribunal de Segunda Instância», no n.º 1 do artigo 25.º, no n.º 1 do artigo 415.º, no artigo 436.º, na epígrafe e no n.º 1 do artigo 437.º, no artigo 438.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 439.º, nos n.os 1 e 3 do artigo 440.º e no artigo 446.º;

3) «Tribunal», nos n.os 3 e 5 do artigo 207.º;

4) «Tribunais superiores», no n.º 1 do artigo 12.º, no n.º 3 do artigo 14.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º;

5) «Tribunal imediatamente superior», no n.º 2 do artigo 31.º

2. Em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 1/1999 e com a Lei n.º 9/1999, as referências ao «Procurador-Geral-Adjunto», constantes do Código de Processo Penal, são alteradas para «Procurador», no n.º 3 do artigo 43.º, no n.º 2 do artigo 247.º, no artigo 447.º e no n.º 1 do artigo 455.º

3. Em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 1/1999 e com a Lei n.º 9/1999, os artigos 11.º, 17.º, 34.º, 122.º e 223.º do Código de Processo Penal passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 11.º

(Competência do juiz de instrução)

1. [...].

2. O instrutor é designado, por sorteio, de entre os juízes do Tribunal de Última Instância ou da secção criminal do Tribunal de Segunda Instância quando a competência para a instrução pertencer a estes tribunais, ficando o juiz designado impedido de intervir nos subsequentes actos do processo.

Artigo 17.º

(Competência determinada pela conexão)

[...]:

a) [...];

b) 中級法院之管轄權優於初級法院之管轄權；

c) [原d項]

b) A competência do Tribunal de Segunda Instância prevalece sobre a do Tribunal Judicial de Base;

c) [Anterior alínea d)].

第三十四條

(程序及裁判)

一、聲請拒卻及請求自行迴避應向被提起附隨事項之法院之上級法院提出，並即時附同證明資料。

二、[.....]

三、[.....]

四、[.....]

五、[.....]

六、[.....]

Artigo 34.^º

(Processo e decisão)

1. A recusa deve ser requerida e a escusa deve ser pedida, a ela se juntando logo os elementos comprovativos, perante o tribunal imediatamente superior àquele onde o incidente for suscitado.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

5. [...].

6. [...].

第一百二十二條

(職業秘密)

Artigo 122.^º

(Segredo profissional)

一、[.....]

1. [...].

二、[.....]

2. [...].

三、處理該附隨事項之法院之上級法院，或如該附隨事項係向終審法院提出者，則終審法院得決定無須保守職業秘密而作證言，只要顯示出按照刑法之適用規定及原則此為合理者。

3. O tribunal superior àquele onde o incidente se tiver suscitado, ou, no caso de o incidente se ter suscitado perante o Tribunal de Última Instância, este tribunal, pode decidir da prestação de testemunho com quebra do segredo profissional sempre que esta se mostre justificada face às normas e princípios aplicáveis da lei penal.

四、[.....]

4. [...].

五、[.....]

5. [...].

第二百二十三條

(程序)

Artigo 223.^º

(Procedimento)

[.....]

[...]:

a) 對中級法院之裁判係向終審法院提起上訴，其提起及進行按刑事上訴方式處理；

a) Da decisão do Tribunal de Segunda Instância cabe recurso, interposto e processado como os recursos penais, para o Tribunal de Última Instância;

b) [.....]”

b) [...].»

第三條

修改《刑事訴訟法典》中文文本

Artigo 3.^º

Alteração à versão chinesa do Código de Processo Penal

一、《刑事訴訟法典》第二卷第二編的名稱的中文文本修改如下：

1. A versão chinesa da designação do Título II do Livro II do Código de Processo Penal passa a ter a seguinte redacção:

**“第二編
行為的方式及記錄”**

二、《刑事訴訟法典》第一百五十九條的中文文本修改如下：

**“第一百五十九條
(前提)**

一、[.....]

二、[.....]

三、[.....]

四、在下列情況下，上款所指之要求不適用於由刑事警察機關進行之搜查及搜索：

a) [.....]

b) [.....]

c) [.....]

五、[.....]”

三、《刑事訴訟法典》第七卷第二編第四章的名稱的中文文本修改如下：

**“第四章
聽證的記錄”**

第四條

增加《刑事訴訟法典》條文

《刑事訴訟法典》增加第九十四-A條、第三百七十二-A條、第三百七十二-B條、第三百七十二-C條、第三百七十二-D條、第三百七十二-E條、第三百七十二-F條及第三百七十二-G條，行文如下：

**“第九十四-A條
(期間的延長)**

一、應檢察院、嫌犯、輔助人或民事當事人的聲請，第六十七條、第二百九十七條及第四百零一條第一款及第三款所指的期間可最長以相同的時間延長一次，只要聲請人提出卷宗內包含需翻譯成另一種官方語言或需轉錄的書面訴訟行為，且由於其篇幅及複雜性，不可能合理地於原訂期間內完成。

**«第二編
行為的方式及記錄»**

2. A versão chinesa do artigo 159.º do Código de Processo Penal passa a ter a seguinte redacção:

**«第一百五十九條
(前提)**

一、[.....]

二、[.....]

三、[.....]

四、在下列情況下，上款所指之要求不適用於由刑事警察機關進行之搜查及搜索：

a) [.....]

b) [.....]

c) [.....]

五、[.....]»

3. A versão chinesa da designação do Capítulo IV do Título II do Livro VII do Código de Processo Penal passa a ter a seguinte redacção:

**«第四章
聽證的記錄»**

Artigo 4.º

Auditamento ao Código de Processo Penal

São aditados os artigos 94.º-A, 372.º-A, 372.º-B, 372.º-C, 372.º-D, 372.º-E, 372.º-F e 372.º-G ao Código de Processo Penal, com a seguinte redacção:

**«Artigo 94.º-A
(Prorrogabilidade dos prazos)**

1. Os prazos previstos nos artigos 67.º e 297.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 401.º podem ser prorrogados por uma vez e, no máximo, por igual período, a requerimento do Ministério Público, do arguido, do assistente ou da parte civil, quando o requerente invocar que o processo contém actos processuais escritos que carecem de tradução para uma das línguas oficiais ou transcrição e que, pela sua extensão ou complexidade, tal tradução ou transcrição não pode ser razoavelmente efectuada no prazo inicial.

二、提出延長期間的聲請並不導致中止正在進行的期間。

三、法官須於二十四小時期間內作出裁判，對該裁判不得提起上訴；辦事處須依據第一百條第五款b項的規定，立即將法官所作的批示通知聲請人。

第三百七十二-A條 (何時採用簡捷訴訟程序)

一、對於可處以最高限度不超逾三年徒刑即使併科罰金的犯罪，又或僅可科罰金的犯罪，如存在簡單及明顯的證據顯示有犯罪發生及行為人為何人的充分跡象，則檢察院根據實況筆錄或在進行簡要偵查後提出控訴，以便透過簡捷訴訟程序進行審判。

二、為着上款規定的效力，在下列情況下均視為存在簡單及明顯的證據：

- a) 行為人在現行犯情況下被拘留，以及審判不能透過簡易訴訟程序進行；
- b) 證據主要為書證；或
- c) 證據以目擊證人所述的事實為基礎且其說法傾向於一致。

第三百七十二-B條 (訴訟程序的控訴、歸檔及中止)

一、檢察院的控訴書應載有第二百六十五條第三款所指的資料，而嫌犯身分的資料及有關事實的敘述可全部或部分引用實況筆錄或檢舉中所載的資料。

二、在不影響第三百六十五條第二款所規定的情況下，控訴書自下列日期起一百二十日期間內提出：

- a) 如屬公罪，自依據第二百二十四條所規定的取得犯罪消息之日起；或
- b) 如屬其他情況，自提出告訴之日起。

三、第二百六十二條至第二百六十四條，以及第二百六十七條的規定，相應適用於簡捷訴訟程序。

第三百七十二-C條 (訴訟程序的清理)

一、法官收到卷宗後，須審理第二百九十三條所指的問題。

2. A apresentação do requerimento de prorrogação não suspende o prazo em curso.

3. O juiz decide, sem possibilidade de recurso, no prazo de 24 horas e a secretaria notifica imediatamente ao requerente o despacho proferido, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 100.º

Artigo 372.º-A

(Quando tem lugar)

1. Em caso de crime punível com pena cujo limite máximo não seja superior a 3 anos de prisão, ainda que com pena de multa, ou só com pena de multa, havendo provas simples e evidentes de que resultem indícios suficientes de se ter verificado o crime e de quem foi o seu agente, o Ministério Público, em face do auto de notícia ou após realizar inquérito sumário, deduz acusação para julgamento em processo simplificado.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que há provas simples e evidentes quando:

- a) O agente tiver sido detido em flagrante delito e o julgamento não puder efectuar-se sob a forma de processo sumário;
- b) A prova for essencialmente documental; ou
- c) A prova assentar em testemunhas presenciais com versão tendencialmente uniforme dos factos.

Artigo 372.º-B

(Acusaçāo, arquivamento e suspensāo do processo)

1. A acusação do Ministério Público deve conter os elementos a que se refere o n.º 3 do artigo 265.º, podendo a identificação do arguido e a narração dos factos ser efectuadas, no todo ou em parte, por remissão para o auto de notícia ou para a denúncia.

2. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 365.º, a acusação é deduzida no prazo de 120 dias a contar da:

- a) Aquisição da notícia do crime, nos termos do disposto no artigo 224.º, tratando-se de crime público; ou
- b) Apresentação de queixa, nos restantes casos.

3. É correspondentemente aplicável em processo simplificado o disposto nos artigos 262.º a 264.º e 267.º

Artigo 372.º-C

(Saneamento do processo)

1. Recebidos os autos, o juiz conhece das questões a que se refere o artigo 293.º

二、如法官受理控訴書，須指定聽證的日期，而該聽證的日期須先於以普通訴訟程序進行的審判，但不影響緊急程序優先進行。

**第三百七十二-D條
(移送卷宗以採用其他訴訟形式進行審判)**

僅當案件依法不可採用簡捷訴訟程序，法院方將卷宗移送檢察院，以採用其他訴訟形式進行審判。

**第三百七十二-E條
(審判)**

一、關於普通訴訟程序的審判規定，適用於簡捷訴訟程序的審判。

二、判決可以口頭作出，並口述作紀錄。

**第三百七十二-F條
(輔助人及民事當事人)**

第三百六十九條的規定相應適用於簡捷訴訟程序。

**第三百七十二-G條
(可上訴性)**

第三百七十二條的規定相應適用於簡捷訴訟程序。”

**第五條
《刑事訴訟法典》若干編的重新命名及增編**

一、《刑事訴訟法典》第八卷第二編的名稱，修改為“第二編——簡捷訴訟程序”，並由第三百七十二-A條至第三百七十二-G條組成；而第八卷第三編的名稱，修改為“第三編——最簡易訴訟程序”，並由第三百七十三條至第三百七十九條組成。

二、在《刑事訴訟法典》第八卷第三百七十九條之後增加一新編，行文為“第四編——輕微違反訴訟程序”，並由第三百八十條至第三百八十八條組成。

**第六條
過渡制度**

一、本法律對《刑事訴訟法典》所引入的修改適用於至其開始生效之日仍待決的訴訟程序。

2. Se aceitar a acusação, o juiz designa dia para audiência com precedência sobre os julgamentos em processo comum, sem prejuízo da prioridade a conferir aos processos urgentes.

Artigo 372.º-D

(Reenvio para outra forma de processo)

O tribunal só remete os autos ao Ministério Público para tramitação sob outra forma processual quando se verificar a inadmissibilidade legal, no caso, do processo simplificado.

Artigo 372.º-E

(Julgamento)

1. O julgamento regula-se pelas disposições relativas ao julgamento em processo comum.

2. A sentença pode ser proferida verbalmente e ditada para a acta.

Artigo 372.º-F

(Assistente e parte civil)

É correspondentemente aplicável em processo simplificado o disposto no artigo 369.º

Artigo 372.º-G

(Recorribilidade)

É correspondentemente aplicável em processo simplificado o disposto no artigo 372.º»

Artigo 5.º

Redenominação e aditamento de Títulos ao Código de Processo Penal

1. O Título II do Livro VIII do Código de Processo Penal passa a designar-se «Título II – Processo Simplificado», sendo constituído pelos artigos 372.º-A a 372.º-G; e o Título III do Livro VIII passa a designar-se «Título III – Processo Sumaríssimo», sendo constituído pelos artigos 373.º a 379.º

2. Ao Livro VIII do Código de Processo Penal é aditado um novo título, a seguir ao artigo 379.º, com a redacção «Título IV – Processo Contravencional», constituído pelos artigos 380.º a 388.º

Artigo 6.º

Regime transitório

1. As alterações ao Código de Processo Penal introduzidas pela presente lei são aplicáveis aos processos pendentes à data da sua entrada em vigor.

二、上款的規定不適用於下列情況：

(一) 已指定第一審的聽證日期的訴訟程序；

(二) 處於上訴階段的訴訟程序，且已依據《刑事訴訟法典》第四百零七條的規定作出裁判書製作人的初步審查批示。

三、不論所處的階段為何，就《刑事訴訟法典》第一百條第七款及第八款規定的修改及就作出訴訟行為而訂定更長期間的法律規定，均適用於所有待決的訴訟程序。

第七條

修改《法院訴訟費用制度》

經十月二十五日第63/99/M號法令核准的《法院訴訟費用制度》第七十一條修改如下：

“第七十一條

(第一審之司法費)

一、[.....]

a) [.....]

c) 簡易訴訟程序及簡捷訴訟程序，金額為1/2UC至5UC之間；

d) [.....]

二、[.....]

三、[.....]

四、[.....]”

第八條

廢止

廢止：

(一) 《刑事訴訟法典》第一條第二款c項、第六十六條第五款、第三百四十五條第三款及第四款、第三百七十五條第三款，以及第三百七十七條第三款及第四款；

(二) 七月三十日第6/97/M號法律第二十四條。

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior:

1) Os processos em que tenha já sido designada data para a audiência em primeira instância;

2) Os processos que se encontram em fase de recurso, se houver já despacho preliminar do relator nos termos do artigo 407.º do Código de Processo Penal.

3. Independentemente da fase em que se encontre, são aplicáveis a todos os processos pendentes a alteração aos n.ºs 7 e 8 do artigo 100.º do Código de Processo Penal e as disposições legais que passam a estabelecer prazos mais alargados para a prática de actos processuais.

Artigo 7.º

Alteração ao Regime das Custas nos Tribunais

O artigo 71.º do Regime das Custas nos Tribunais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/99/M, de 25 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 71.º

(Taxa de justiça na primeira instância)

1. [...]:

a) [...];

b) [...];

c) Nos processos sumários e simplificados, entre metade de 1 UC e 5 UC;

d) [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...].»

Artigo 8.º

Revogação

São revogados:

1) A alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º, o n.º 5 do artigo 66.º, os n.ºs 3 e 4 do artigo 345.º, o n.º 3 do artigo 375.º e os n.ºs 3 e 4 do artigo 377.º do Código de Processo Penal;

2) O artigo 24.º da Lei n.º 6/97/M, de 30 de Julho.

第九條
重新公佈

一、最遲須於二零一三年十一月三十日重新公佈經九月二日第48/96/M號法令核准的《刑事訴訟法典》，並加入經本法律、十月二十五日第63/99/M號法令、第9/1999號法律、第3/2006號法律、第6/2008號法律、第2/2009號法律及第17/2009號法律通過的修改。

二、《刑事訴訟法典》的重新公布包括十月八日第55/99/M號法令第六條第二款及第三款的規定對訴訟程序上的期間所作出的下列修改：

(一) 第四十條第三款、第四十一條第二款、第九十七條第三款、第一百一十條第一款、第一百四十一條第二款、第二百五十五條第二款、第二百七十五條第二款及第二百七十九條第六款所指的期間為五日；

(二) 第二十七條第一款及第三款、第三十條第三款、第三十四條第三款、第九十五條第一款、第一百零七條第三款b項及c項、第一百四十八條第四款、第一百五十一條第二款、第一百六十三條第六款、第二百六十六條第一款、第二百六十七條第一款、第二款及第四款、第二百六十九條第三款、第二百七十九條第五款、第二百八十五條第一款，第二百九十條第三款、第二百九十六條第三款、第三百五十四條第一款、第四百二十一條第一款、第四百三十七條第一款及第二款，以及第四百九十五條第二款所指的期間為十日。

三、在重新公佈的文本中，根據十月二十五日第63/99/M號法令第六條、第1/1999號法律第四條第二款及第10/2003號行政法規第十七條第二款的規定，對有關術語作更新。

第十條
生效

本法律自二零一四年一月一日起生效。

二零一三年八月九日通過。

立法會主席 劉焯華

二零一三年八月十五日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 9.^º
Repúblicaçāo

1. Até 30 de Novembro de 2013, é republicado o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/96/M, de 2 de Setembro, integrando as alterações aprovadas pela presente lei e pelo Decreto-Lei n.º 63/99/M, de 25 de Outubro, pela Lei n.º 9/1999, pela Lei n.º 3/2006, pela Lei n.º 6/2008, pela Lei n.º 2/2009 e pela Lei n.º 17/2009.

2. A republicação do Código de Processo Penal integra a alteração dos prazos de natureza processual decorrente do previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.^º do Decreto-Lei n.º 55/99/M, de 8 de Outubro, nos seguintes termos:

1) São de 5 dias os prazos previstos no n.º 3 do artigo 40.^º, no n.º 2 do artigo 41.^º, no n.º 3 do artigo 97.^º, no n.º 1 do artigo 110.^º, no n.º 2 do artigo 141.^º, no n.º 2 do artigo 255.^º, no n.º 2 do artigo 275.^º e no n.º 6 do artigo 279.^º;

2) São de 10 dias os prazos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 27.^º, no n.º 3 do artigo 30.^º, no n.º 3 do artigo 34.^º, no n.º 1 do artigo 95.^º, nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 107.^º, no n.º 4 do artigo 148.^º, no n.º 2 do artigo 151.^º, no n.º 6 do artigo 163.^º, no n.º 1 do artigo 266.^º, nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 267.^º, no n.º 3 do artigo 269.^º, no n.º 5 do artigo 279.^º, no n.º 1 do artigo 285.^º, no n.º 3 do artigo 290.^º, no n.º 3 do artigo 296.^º, no n.º 1 do artigo 354.^º, no n.º 1 do artigo 421.^º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 437.^º e no n.º 2 do artigo 495.^º

3. No texto republicado, a terminologia é actualizada de acordo com o previsto no artigo 6.^º do Decreto-Lei n.º 63/99/M, de 25 de Outubro, no n.º 2 do artigo 4.^º da Lei n.º 1/1999 e no n.º 2 do artigo 17.^º do Regulamento Administrativo n.º 10/2003.

Artigo 10.^º
Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2014.

Aprovada em 9 de Agosto de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

Assinada em 15 de Agosto de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

第48/2013號行政命令

Ordem Executiva n.º 48/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

許可

許可經第30/2001號行政命令修改的三月二十九日第92/99/M訓令許可在澳門特別行政區設立的“Seguradora Vida ING (Macau), S.A.”，中文名稱為“安泰人壽保險（澳門）股份有限公司”，英文名稱為“ING Life Insurance Company (Macau) Limited”更改名稱為“Seguradora Vida FWD (Macau), S.A.”，中文名稱為“富衛人壽保險（澳門）股份有限公司”以及英文名稱為“FWD Life Insurance Company (Macau) Limited”。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一三年八月二十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第239/2013號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准文化基金二零一三財政年度第一補充預算，金額為\$11,131,779.68（澳門幣壹仟壹佰壹拾叁萬壹仟柒佰柒拾玖元陸角捌分），該預算為本批示的組成部份。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a alteração da denominação social da «Seguradora Vida ING (Macau), S.A.», em chinês «安泰人壽保險（澳門）股份有限公司», em inglês «ING Life Insurance Company (Macau) Limited», seguradora constituída na Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da Portaria n.º 92/99/M, de 29 de Março, alterada pela Ordem Executiva n.º 30/2001, para «Seguradora Vida FWD (Macau), S.A.», em chinês «富衛人壽保險（澳門）股份有限公司», em inglês «FWD Life Insurance Company (Macau) Limited».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Agosto de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2013, no montante de \$ 11 131 779,68 (onze milhões, cento e trinta e uma mil, setecentas e setenta e nove patacas e sessenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

文化基金二零一三財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, para o ano económico de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	(\$ 11,131,779.68)
			總收入 Total das receitas
			(\$ 11,131,779.68)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-01-00-00-00	耐用品 Bens duradouros	
7-01-0	02-01-01-00-00	建設及大型裝修 Construções e grandes reparações	(\$ 5,000,000.00)
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-01-00-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
7-01-0	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	(\$ 1,000,000.00)
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
7-01-0	02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica	(\$ 900,000.00)
	02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
7-01-0	02-03-02-02-01	水及氣體費 Água e gás	(\$ 600,000.00)
7-01-0	02-03-02-02-02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	(\$ 300,000.00)

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
7-01-0	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	(\$ 431,779.68)
	02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	
	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	(\$ 700,000.00)
		資本開支 Despesas de capital	
	07-00-00-00-00	投資 Investimentos	
7-01-0	07-06-00-00-00	各項建設 Construções diversas	(\$ 2,000,000.00)
7-01-0	07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	(\$ 200,000.00)
		總開支 Total das despesas	(\$ 11,131,779.68)

二零一三年三月十五日於文化基金——行政管理委員會——
 主席：吳衛鳴——其他成員：梁曉鳴、楊子健、羅麗薇、Juliana Ferreira Almeida Chan

Fundo de Cultura, aos 15 de Março de 2013. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ung Vai Meng*. — Os Restantes Membros, *Leung Hio Ming* — *Ieong Chi Kin* — *Lo Lai Mei* — *Juliana Ferreira Almeida Chan*.

第 240/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2013

鑑於判給WATERLEAU – ATAL em Consórcio提供「澳門跨境工業區污水處理站的營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與WATERLEAU – ATAL em Consórcio訂立提供「澳門跨境工業區污水處理站的營運及保養」服務的合同，金額為\$5,400,000.00（澳門幣伍佰肆拾萬元整），並分段支付如下：

2013年 \$ 3,600,000.00

2014年 \$ 1,800,000.00

Tendo sido adjudicada a WATERLEAU – ATAL em Consórcio a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com WATERLEAU – ATAL em Consórcio, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», pelo montante de \$ 5 400 000,00 (cinco milhões e quatrocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 3 600 000,00

Ano 2014..... \$ 1 800 000,00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.03、次項目8.044.078.05的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 241/2013 號行政長官批示

鑑於判給艾奕康澳門有限公司提供「為固體垃圾自動收集系統中央收集站設置長期硫化氫在線監測設備及營運」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與艾奕康澳門有限公司訂立提供「為固體垃圾自動收集系統中央收集站設置長期硫化氫在線監測設備及營運」服務的合同，金額為\$4,720,000.00（澳門幣肆佰柒拾貳萬元整），並分段支付如下：

2013年 \$ 2,155,000.00

2014年 \$ 2,565,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.10.00.00.02、次項目8.044.079.03，金額為\$1,300,000.00（澳門幣壹佰叁拾萬元整）；

經濟分類07.12.00.00.04、次項目8.044.081.10，金額為\$855,000.00（澳門幣捌拾伍萬伍仟元整）。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.03, subacção 8.044.078.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2013

Tendo sido adjudicada à AECOM Macau Companhia Limitada a prestação dos serviços de «Instalação e Operação dos Equipamentos de Monitorização Online de H₂S para a Central de Recolha do Sistema Automático de Resíduos Sólidos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AECOM Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Instalação e Operação dos Equipamentos de Monitorização Online de H₂S para a Central de Recolha do Sistema Automático de Resíduos Sólidos», pelo montante de \$ 4 720 000,00 (quatro milhões, setecentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 2 155 000,00

Ano 2014..... \$ 2 565 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.10.00.00.02, subacção 8.044.079.03, pelo montante de \$ 1 300 000,00 (um milhão e trezentas mil patacas);

Código económico 07.12.00.00.04, subacção 8.044.081.10, pelo montante de \$ 855 000,00 (oitocentas e cinquenta e cinco mil patacas).

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 242/2013 號行政長官批示

鑑於判給三友建築置業有限公司執行「石排灣公共房屋 CN4地段社會設施裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與三友建築置業有限公司訂立執行「石排灣公共房屋CN4地段社會設施裝修工程」的合同，金額為\$89,944,742.50（澳門幣捌仟玖佰玖拾肆萬肆仟柒佰肆拾貳元伍角），並分段支付如下：

2013年	\$ 65,660,000.00
2014年	\$ 24,284,742.50

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.11、次項目5.020.153.02的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 243/2013 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「澳門半島污水處理廠新泵站建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2013

Tendo sido adjudicada à Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada a execução da «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública de Seac Pai Van, Lote CN4», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução da «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública de Seac Pai Van, Lote CN4», pelo montante de \$ 89 944 742,50 (oitenta e nove milhões, novecentas e quarenta e quatro mil, setecentas e quarenta e duas patacas e cincuenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 65 660 000,00

Ano 2014..... \$ 24 284 742,50

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 5.020.153.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2013

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada a execução da «Empreitada de Construção da Nova Estação Elevatória da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立執行「澳門半島污水處理廠新泵站建造工程」的合同，金額為\$38,519,091.90（澳門幣叁仟捌佰伍拾壹萬玖仟零玖拾壹元玖角），並分段支付如下：

2013年 \$ 29,000,000.00

2014年 \$ 9,519,091.90

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.20、次項目8.044.109.01的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 244/2013 號行政長官批示

鑑於判給沙龍（澳門）多媒體有限公司提供「製作澳門輕軌系統——氹仔段工程——實像紀錄」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與沙龍（澳門）多媒體有限公司訂立提供「製作澳門輕軌系統——氹仔段工程——實像紀錄」服務的合同，金額為\$1,654,000.00（澳門幣壹佰陸拾伍萬肆仟元整），並分段支付如下：

2013年 \$ 163,800.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção da Nova Estação Elevatória da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», pelo montante de \$ 38 519 091,90 (trinta e oito milhões, quinhentas e dezanove mil, noventa e uma patacas e noventa avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 29 000 000,00

Ano 2014..... \$ 9 519 091,90

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.20, subacção 8.044.109.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2013

Tendo sido adjudicada à Salon Multimédia (Macau) Limitada a prestação dos serviços de «Produção de Registo de Imagem de Vídeo das Obras do Segmento da Taipa do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Salon Multimédia (Macau) Limitada, para a prestação dos serviços de «Produção de Registo de Imagem de Vídeo das Obras do Segmento da Taipa do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», pelo montante de \$ 1 654 000,00 (um milhão, seiscentas e cinquenta e quatro mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 163 800,00

2014年	\$ 447,600.00
2015年	\$ 447,600.00
2016年	\$ 595,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.04、次項目8.051.148.48的撥款支付。

三、二零一四年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第245/2013號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「輕軌一期氹仔段——環境監控」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「輕軌一期氹仔段——環境監控」服務的合同，金額為\$3,007,298.00（澳門幣叁佰萬柒仟貳佰玖拾捌元整），並分段支付如下：

2013年	\$ 1,035,332.00
2014年	\$ 1,357,748.00
2015年	\$ 614,218.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.04、次項目8.051.148.45的撥款支付。

三、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Ano 2014.....	\$ 447 600,00
Ano 2015.....	\$ 447 600,00
Ano 2016.....	\$ 595 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.04, subacção 8.051.148.48, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2014 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2013

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Segmento da Taipa da 1.^a Fase do Metro Ligeiro — Fiscalização e Controle Ambiental», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Segmento da Taipa da 1.^a Fase do Metro Ligeiro — Fiscalização e Controle Ambiental», pelo montante de \$ 3 007 298,00 (três milhões, sete mil, duzentas e noventa e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 1 035 332,00
Ano 2014.....	\$ 1 357 748,00
Ano 2015.....	\$ 614 218,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.04, subacção 8.051.148.45, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2014 e 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零一三年及二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 246/2013 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「澳門新監獄工程——第一期」的合同，已獲第307/2010號行政長官批示許可，而該批示其後經第55/2012號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$113,129,266.50（澳門幣壹億壹仟叁佰壹拾貳萬玖仟貳佰陸拾陸元伍角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第307/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年	\$ 34,654,749.40
2011年.....	\$ 39,372,320.81
2012年	\$ 12,299,726.60
2013年	\$ 26,802,469.69

二、二零一零年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.02、次項目2.020.129.01的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 247/2013 號行政長官批示

就與澳馬建築工程有限公司訂立執行「氹仔TN27地段經濟房屋設計連建造承包工程」的合同，已獲第278/2008號行政長官批示許可，而該批示其後經第36/2012號行政長官批示修改；

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 e 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 55/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução das «Obras de 1.ª Fase — da Nova Prisão»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 113 129 266,50 (cento e treze milhões, cento e vinte e nove mil, duzentas e sessenta e seis patacas e cinquenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 34 654 749,40
Ano 2011.....	\$ 39 372 320,81
Ano 2012.....	\$ 12 299 726,60
Ano 2013.....	\$ 26 802 469,69

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 2.020.129.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2008, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia Omas, Limitada, para a execução da empreitada da «Concepção e Construção de Habitação Económica no Lote TN27 da Taipa»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,446,800,000.00（澳門幣壹拾肆億肆仟陸佰捌拾萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第278/2008號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2008年	\$ 361,700,000.00
2009年	\$ 138,385,408.60
2010年	\$ 132,669,401.20
2011年.....	\$ 438,649,366.35
2012年	\$ 328,239,373.45
2013年	\$ 47,156,450.40

二、二零零八年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.13、次項目6.020.043.01的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 248/2013 號行政長官批示

就與新域城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「石排灣公共房屋CN4地段——編製施工計劃」服務的合同，已獲第124/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$26,572,168.00（澳門幣貳仟陸佰伍拾柒萬貳仟壹佰陸拾捌元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 446 800 000,00 (mil e quatrocentos e quarenta e seis milhões e oitocentas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2008 é alterado da seguinte forma:

Ano 2008	\$ 361 700 000,00
Ano 2009	\$ 138 385 408,60
Ano 2010.....	\$ 132 669 401,20
Ano 2011.....	\$ 438 649 366,35
Ano 2012.....	\$ 328 239 373,45
Ano 2013.....	\$ 47 156 450,40

2. Os encargos referentes aos anos de 2008 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.13, subacção 6.020.043.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prestação dos serviços de «Habitação Pública em Seac Pai Van Lote CN4 – Elaboração de Projecto»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 26 572 168,00 (vinte e seis milhões, quinhentas e setenta e duas mil, cento e sessenta e oito patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第124/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年	\$ 23,959,951.20
2011年	\$ 769,807.50
2012年	\$ 1,693,576.50
2013年	\$ 148,832.80

二、二零一零年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.05、次項目6.020.046.01的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 249/2013 號行政長官批示

就與國際工程顧問有限公司訂立提供「筷子基公共房屋建造工程——監察」服務的合同，已獲第185/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$10,960,000.00（澳門幣壹仟零玖拾陸萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第185/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年	\$ 3,836,000.00
2012年	\$ 6,576,000.00
2013年	\$ 548,000.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.04、次項目6.020.045.06的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 23 959 951,20
Ano 2011.....	\$ 769 807,50
Ano 2012.....	\$ 1 693 576,50
Ano 2013.....	\$ 148 832,80

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.05, subacção 6.020.046.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 10 960 000,00 (dez milhões, novecentas e sessenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 3 836 000,00
Ano 2012.....	\$ 6 576 000,00
Ano 2013.....	\$ 548 000,00

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.04, subacção 6.020.045.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第250/2013號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2013

就廣東南粵集團有限公司提供「橫琴島澳門大學新校區——編製施工計劃」服務負擔的分段支付，已獲第189/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$159,323,578.20（澳門幣壹億伍仟玖佰叁拾貳萬叁仟伍佰柒拾捌元貳角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第189/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年	\$ 103,560,325.80
2011年.....	\$ 27,085,008.30
2012年.....	\$ 17,780,511.30
2013年.....	\$ 10,897,732.80

二、二零一零年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.07、次項目3.021.158.02的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第251/2013號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2013

就與國際工程顧問有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——消防控制站、海關及治安警察站建造工程——監察」服務的合同，已獲第242/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,785,000.00（澳門幣肆佰柒拾捌萬伍仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2010, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços pela 廣東南粵集團有限公司 do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha — Elaboração do Projecto de Execução»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 159 323 578,20 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentas e vinte e três mil, quinhentas e setenta e oito patacas e vinte avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 103 560 325,80
Ano 2011.....	\$ 27 085 008,30
Ano 2012.....	\$ 17 780 511,30
Ano 2013.....	\$ 10 897 732,80

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.07, subacção 3.021.158.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção dos Postos de Controlo dos Serviços de Incêndio, Serviços de Alfândega e Corpo de Polícia de Segurança Pública — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 785 000,00 (quatro milhões, setecentas e oitenta e cinco mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第242/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 957,000.00
2012年	\$ 3,509,000.00
2013年	\$ 319,000.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.07、次項目3.021.158.35的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 252/2013 號行政長官批示

就與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「石排灣公共房屋CN6b地段交通及民生設施——編製計劃」服務的合同，已獲第311/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$7,800,000.00（澳門幣柒佰捌拾萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第311/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 2,424,000.00
2012年	\$ 1,920,000.00
2013年	\$ 2,784,000.00
2014年	\$ 384,000.00
2015年	\$ 288,000.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 957 000,00
Ano 2012.....	\$ 3 509 000,00
Ano 2013.....	\$ 319 000,00

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.07, subacção 3.021.158.35, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Habitação Pública no Seac Pai Van, Lote CN6b – Equipamentos de Tráfego e Sociais – Elaboração de Projecto»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 7 800 000,00 (sete milhões e oitocentas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 2 424 000,00
Ano 2012.....	\$ 1 920 000,00
Ano 2013.....	\$ 2 784 000,00
Ano 2014.....	\$ 384 000,00
Ano 2015.....	\$ 288 000,00

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.18、次項目8.090.317.01的撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一三年及二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第253/2013號行政長官批示

就與國際工程顧問有限公司訂立提供「出入境事務廳新大樓設計連建造工程之監察」服務的合同，已獲第199/2008號行政長官批示許可，而該批示其後經第276/2010號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$2,574,000.00（澳門幣貳佰伍拾柒萬肆仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第199/2008號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2008年	\$ 1,222,650.00
2009年	\$ 1,018,875.00
2010年	\$ 203,775.00
2013年	\$ 128,700.00

二、二零零八年至二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目1.023.036.02的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.18, subacção 8.090.317.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2014 e 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 e 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2008, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projetos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção do Novo Edifício dos Serviços de Migração»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 574 000,00 (dois milhões, quinhentas e setenta e quatro mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2008 é alterado da seguinte forma:

Ano 2008	\$ 1 222 650,00
Ano 2009	\$ 1 018 875,00
Ano 2010.....	\$ 203 775,00
Ano 2013.....	\$ 128 700,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2008 a 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 1.023.036.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 254/2013 號行政長官批示

就與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「路氹城邊檢站改善工程的協調及監察」服務的合同，已獲第344/2006號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,932,000.00（澳門幣壹佰玖拾叁萬貳仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第344/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2006年	\$ 305,900.00
2007年	\$ 1,529,500.00
2013年	\$ 96,600.00

二、二零零六年及二零零七年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目2.020.121.03的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 255/2013 號行政長官批示

就與利豐建築工程有限公司訂立執行「女青少年短期宿舍設計連建造承包工程」的合同，已獲第383/2009號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$9,038,601.20（澳門幣玖佰零叁萬捌仟陸佰零壹元貳角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2006, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Obra de Melhorias do Posto Fronteiriço do Cotai»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 932 000,00 (um milhão, novecentas e trinta e duas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2006 é alterado da seguinte forma:

Ano 2006	\$ 305 900,00
Ano 2007	\$ 1 529 500,00
Ano 2013	\$ 96 600,00

2. Os encargos referentes a 2006 e 2007 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 2.020.121.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 383/2009, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung, Lda., para a execução da «Empreitada de Concepção e Construção da Residência de Curta Duração para Jovens e Adolescentes do Sexo Feminino»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 9 038 601,20 (nove milhões, trinta e oito mil, seiscentas e uma patacas e vinte avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第383/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 3,413,444.70
2010年	\$ 5,173,226.50
2013年	\$ 451,930.00

二、二零零九年及二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.15、次項目5.020.139.01的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 256/2013 號行政長官批示

就與建利工程有限公司訂立執行「青洲社會房屋綜合體建造工程——A大樓」的合同，金額為\$369,468,869.90（澳門幣參億陸仟玖佰肆拾陸萬捌仟捌佰陸拾玖元玖角），已獲第308/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第292/2009及128/2011號行政長官批示修改，合同的整體費用減少為\$188,665,645.56（澳門幣壹億捌仟捌佰陸拾陸萬伍仟陸佰肆拾伍元伍角陸分）；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第308/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 92,367,217.50
2010年	\$ 67,079,224.40
2011年	\$ 24,228,552.75
2013年	\$ 4,990,650.91

二、二零零九年至二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 383/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 3 413 444,70
Ano 2010.....	\$ 5 173 226,50
Ano 2013.....	\$ 451 930,00

2. Os encargos referentes a 2009 e 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.15, subacção 5.020.139.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2006 foi autorizada a celebração do contrato com a Coneer Engenharia e Administração, Limitada para a execução da empreitada de «Construção do Complexo de Habitação Social na Ilha Verde – Bloco A», pelo montante global de \$ 369 468 869,90 (trezentos e sessenta e nove milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil, oitocentas e sessenta e nove patacas e noventa avos), tendo o referido despacho sido alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.os 292/2009 e 128/2011 e o montante global do contrato reduzido para \$ 188 665 645,56 (cento e oitenta e oito milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e quarenta e cinco patacas e cinquenta e seis avos);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2006 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 92 367 217,50
Ano 2010.....	\$ 67 079 224,40
Ano 2011.....	\$ 24 228 552,75
Ano 2013.....	\$ 4 990 650,91

2. Os encargos referentes aos anos de 2009 a 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.01、次項目6.020.040.08的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 257/2013 號行政長官批示

就與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「青洲社會房屋綜合體建造工程——A大樓的協調及監察」服務的合同，金額為\$16,225,000.00（澳門幣壹仟陸佰貳拾貳萬伍仟元整），已獲第329/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第293/2009號行政長官批示修改，合同的整體費用減少為\$9,365,400.00（澳門幣玖佰叁拾陸萬伍仟肆佰元整）；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第329/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 4,044,150.00
2010年	\$ 4,852,980.00
2013年	\$ 468,270.00

二、二零零九年及二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.01、次項目6.020.040.09的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 258/2013 號行政長官批示

就與國際工程顧問有限公司訂立提供「青洲社會房屋綜合體建造工程——B及C大樓的協調及監察」服務的合同，已獲第340/2006號行政長官批示許可；

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.01, subacção 6.020.040.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 329/2006 foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultoria em Engenharia Civil, Limitada para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Complexo de Habitação Social na Ilha Verde – Bloco A», pelo montante global de \$ 16 225 000,00 (dezasseis milhões, duzentas e vinte e cinco mil patacas), tendo o referido despacho sido alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2009 e o montante global do contrato reduzido para \$ 9 365 400,00 (nove milhões, trezentas e sessenta e cinco mil e quatrocentas patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 329/2006 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 4 044 150,00
Ano 2010.....	\$ 4 852 980,00
Ano 2013.....	\$ 468 270,00

2. Os encargos referentes a 2009 e 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.01, subacção 6.020.040.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 340/2006, foi autorizada a celebração do contrato com a CPI – Consultoria e Projetos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Complexo de Habitação Social na Ilha Verde – Bloco B e C»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$18,564,000.00（澳門幣壹仟捌佰伍拾陸萬肆仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第340/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2007年	\$ 7,558,200.00
2008年	\$ 7,558,200.00
2009年	\$ 2,519,400.00
2013年	\$ 928,200.00

二、二零零七年至二零零九年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.01、次項目6.020.040.10的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 259/2013 號行政長官批示

就與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「氹仔TN27地段經濟房屋設計連建造承包工程的監察」服務的合同，已獲第89/2009號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$12,072,000.00（澳門幣壹仟貳佰零柒萬貳仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第89/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 2,677,100.00
2010年	\$ 4,704,400.00
2011年	\$ 4,302,000.00
2013年	\$ 388,500.00

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 18 564 000,00 (dezoito milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 340/2006 é alterado da seguinte forma:

Ano 2007	\$ 7 558 200,00
Ano 2008	\$ 7 558 200,00
Ano 2009	\$ 2 519 400,00
Ano 2013.....	\$ 928 200,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2007 a 2009 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.01, subacção 6.020.040.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2009, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Concepção e Construção de Habitação Económica no Lote TN27 da Taipa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 12 072 000,00 (doze milhões e setenta e duas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 2 677 100,00
Ano 2010.....	\$ 4 704 400,00
Ano 2011.....	\$ 4 302 000,00
Ano 2013.....	\$ 388 500,00

二、二零零九年至二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.13、次項目6.020.043.02的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 260/2013 號行政長官批示

就與通利建築置業工程有限公司訂立執行「澳門科學館建造承攬工程」的合同，已獲第331/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第122/2009及88/2011號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$337,382,678.00（澳門幣叁億叁仟柒佰叁拾捌萬貳仟陸佰柒拾捌元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第331/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2007年	\$ 68,318,404.40
2008年	\$ 162,807,962.70
2009年	\$ 86,328,622.50
2011年.....	\$ 14,551,343.58
2013年	\$ 5,376,344.82

二、二零零七年、二零零八年、二零零九年及二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.21、次項目7.010.128.01的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes aos anos de 2009 a 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.13, subacção 6.020.043.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2006, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.os 122/2009 e 88/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção do Centro de Ciência de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 337 382 678,00 (trezentos e trinta e sete milhões, trezentas e oitenta e duas mil, seiscentas e setenta e oito patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2006 é alterado da seguinte forma:

Ano 2007	\$ 68 318 404,40
Ano 2008	\$ 162 807 962,70
Ano 2009	\$ 86 328 622,50
Ano 2011.....	\$ 14 551 343,58
Ano 2013.....	\$ 5 376 344,82

2. Os encargos referentes a 2007, 2008, 2009 e 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.21, subacção 7.010.128.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第261/2013號行政長官批示

就與Tecproeng/Fase Ásia聯營公司訂立提供「澳門科學館建造工程的協調及監察」服務的合同，已獲第349/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第287/2007號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$16,416,000.00（澳門幣壹仟陸佰肆拾壹萬陸仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第349/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2007年	\$ 6,353,600.00
2008年	\$ 6,931,200.00
2009年	\$ 2,310,400.00
2013年	\$ 820,800.00

二、二零零七年至二零零九年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.21、次項目7.010.128.05的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第262/2013號行政長官批示

就與京建工集團（澳門）有限公司/恒利建築工程有限公司訂立執行「澳門科學館停車場設計及建造承攬工程」的合同，已獲第88/2008號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$81,314,236.00（澳門幣捌仟壹佰叁拾壹萬肆仟貳佰叁拾陸元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2006, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2007, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio: Tecproeng/Fase Ásia, para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Centro de Ciência de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 16 416 000,00 (dezasseis milhões, quatrocentas e dezasseis mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2006 é alterado da seguinte forma:

Ano 2007	\$ 6 353 600,00
Ano 2008	\$ 6 931 200,00
Ano 2009	\$ 2 310 400,00
Ano 2013.....	\$ 820 800,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2007 a 2009 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.21, subacção 7.010.128.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção e Engenharia Jing Jian Gong Group (Macau), Limitada/Companhia de Construção Eternity, Limitada, para a execução da «Empreitada de Concepção e Construção do Parque de Estacionamento no Centro de Ciência de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 81 314 236,00 (oitenta e um milhões, trezentas e catorze mil, duzentas e trinta e seis patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第88/2008號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2008年	\$ 30,358,951.80
2009年	\$ 46,815,615.80
2013年	\$ 4,139,668.40

二、二零零八年及二零零九年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.22、次項目8.051.140.02的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 263/2013 號行政長官批示

就與Consulasia——Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「澳門科學館停車場設計及建造承攬工程之監察」服務的合同，已獲第198/2008號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$2,070,000.00（澳門幣貳佰零柒萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第198/2008號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2008年	\$ 1,092,500.00
2009年	\$ 874,000.00
2013年	\$ 103,500.00

二、二零零八年及二零零九年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.22、次項目8.051.140.05的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2008 é alterado da seguinte forma:

Ano 2008	\$ 30 358 951,80
Ano 2009	\$ 46 815 615,80
Ano 2013.....	\$ 4 139 668,40

2. Os encargos referentes a 2008 e 2009 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.22, subacção 8.051.140.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção do Parque de Estacionamento no Centro de Ciência de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 070 000,00 (dois milhões e setenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2008 é alterado da seguinte forma:

Ano 2008	\$ 1 092 500,00
Ano 2009	\$ 874 000,00
Ano 2013.....	\$ 103 500,00

2. Os encargos referentes a 2008 e 2009 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.22, subacção 8.051.140.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第264/2013號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2013

就與德發建業工程有限公司訂立執行「路環污水處理廠南段道路的修繕工程」的合同，已獲第373/2009號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$12,151,000.00（澳門幣壹仟貳佰壹拾伍萬壹仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第373/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 1,504,792.40
2010年	\$ 10,038,657.60
2013年	\$ 607,550.00

二、二零零九年及二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.18、次項目8.051.168.01的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2009, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução da «Empreitada de Reparação dos Arruamentos a Sul da ETAR de Coloane»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 12 151 000,00 (doze milhões, cento e cinquenta e uma mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 1 504 792,40
Ano 2010.....	\$ 10 038 657,60
Ano 2013.....	\$ 607 550,00

2. Os encargos referentes a 2009 e 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.18, subacção 8.051.168.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第265/2013號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2013

就與國際工程顧問有限公司訂立提供「氹仔新碼頭擴建工程——基礎施工的監察」服務的合同，已獲第285/2008號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,003,000.00（澳門幣壹佰萬零叁仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a CPI – Consultoria e Projetos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Ampliação do Novo Terminal Marítimo da Taipa – Execução das Fundações»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 003 000,00 (um milhão e três mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第285/2008號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2008年	\$ 420,375.00
2009年	\$ 532,475.00
2013年	\$ 50,150.00

二、二零零八年及二零零九年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.32的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2008 é alterado da seguinte forma:

Ano 2008	\$ 420 375,00
Ano 2009	\$ 532 475,00
Ano 2013.....	\$ 50 150,00

2. Os encargos referentes a 2008 e 2009 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.32, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 266/2013 號行政長官批示

就與南方建築置業有限公司訂立執行「臨時燃油碼頭的消防系統及靠泊設施建造工程」的合同，已獲第351/2008號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$3,312,330.00（澳門幣叁佰叁拾壹萬貳仟叁佰叁拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第351/2008號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 3,146,713.50
2013年	\$ 165,616.50

二、二零零九年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.37的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 266/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 351/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Sistema de Prevenção e Combate Contra Incêndios e Instalações de Atracação no Cais Provisório de Combustíveis»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 3 312 330,00 (três milhões, trezentas e doze mil, trezentas e trinta patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 351/2008 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 3 146 713,50
Ano 2013.....	\$ 165 616,50

2. O encargo referente a 2009 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.37, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第267/2013號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2013

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「路氹建築物料堆填區堤堰建造工程」的合同，已獲第291/2009號行政長官批示許可，而該批示其後經第117/2011號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$119,804,870.00（澳門幣壹億壹仟玖佰捌拾萬肆仟捌佰柒拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第291/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 5,019,073.00
2010年	\$ 74,324,433.20
2011年.....	\$ 34,087,894.60
2013年	\$ 6,373,469.20

二、二零零九年至二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.16、次項目8.090.246.01的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第268/2013號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2013

就與國際工程顧問有限公司訂立提供「路氹建築物料堆填區堤堰建造工程之監察」服務的合同，已獲第370/2009號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$2,160,000.00（澳門幣貳佰壹拾陸萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2009, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção do Dique da Zona de Aterro de Material de Construção no Cotai»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 119 804 870,00 (cento e dezanove milhões, oitocentas e quatro mil, oitocentas e setenta patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 5 019 073,00
Ano 2010.....	\$ 74 324 433,20
Ano 2011.....	\$ 34 087 894,60
Ano 2013.....	\$ 6 373 469,20

2. Os encargos referentes aos anos de 2009 a 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.16, subacção 8.090.246.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2009, foi autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Construção do Dique da Zona de Aterro de Material de Construção no Cotai»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 160 000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第370/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 410,400.00
2010年	\$ 1,641,600.00
2013年	\$ 108,000.00

二、二零零九年及二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.16、次項目8.090.246.02的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

第 269/2013 號行政長官批示

就與華建建築工程有限公司訂立執行「路氹城蓮花路南面填土的建造工程」的合同，金額為\$34,859,284.00（澳門幣叁仟肆佰捌拾伍萬玖仟貳佰捌拾肆元整），已獲第476/2009號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第476/2009號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$31,180,281.60（澳門幣叁仟壹佰壹拾捌萬零貳佰捌拾壹元陸角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2010年	\$ 29,621,267.60
2013年	\$ 1,559,014.00

二、二零一零年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.17、次項目8.090.290.01的撥款支付。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 410 400,00
Ano 2010.....	\$ 1 641 600,00
Ano 2013.....	\$ 108 000,00

2. Os encargos referentes a 2009 e 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.16, subacção 8.090.246.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 476/2009, foi autorizada a celebração do contrato com a Obras de Construção Wa Kin, Limitada, para a execução da «Empreitada dos Aterros no Sul da Estrada Flor Lotus Cotai», pelo montante global de \$ 34 859 284,00 (trinta e quatro milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, duzentas e oitenta e quatro patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 476/2009 é reduzido para \$ 31 180 281,60 (trinta e um milhões, cento e oitenta mil, duzentas e oitenta e uma patacas e sessenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 29 621 267,60
Ano 2013.....	\$ 1 559 014,00

2. O encargo referente a 2010 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.17, subacção 8.090.290.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

立法會

第1/2013號決議

修改《立法會議事規則》

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十七條第二款及《立法會議事規則》第一百六十一條第一款的規定，通過本決議。

獨一條

由第1/1999號決議通過，並經第1/2004號決議和第2/2009號決議修改的《立法會議事規則》第二十七條，修改如下：

“第二十七條

委員會數目、名稱、實質權限範圍、組成及任期

- 一、.....
- 三、.....
- 三、.....
- 四、常設委員會成員不得少於七名，但不得多於十一名。
- 五、.....”

二零一三年八月十三日通過。

命令公佈。

立法會主席 劉焯華

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 1/2013

Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 1 do artigo 161.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único

O artigo 27.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 1/1999 e alterado pelas Resoluções n.ºs 1/2004 e 2/2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 27.º

(Elenco, designação, escopo da competência material, composição e duração)

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. As comissões permanentes não podem ter menos de sete nem mais de onze Deputados.
5. [...]»

Aprovada em 13 de Agosto de 2013.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

社會文化司司長辦公室

第207/2013號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華南師範大學開辦的計算機科學與技術專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一三年八月十三日

社會文化司司長 張裕

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 207/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Ciência e Tecnologia da Informática, ministrado pela *South China Normal University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

13 de Agosto de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件

ANEXO

- 一、高等教育機構名稱及總址： 華南師範大學
中國廣東省廣州市
天河區石牌
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址： 澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：
計算機科學與技術專業
學士學位補充課程
學士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時
第一學年		
計算機圖形學	必修	60
算法分析與設計	"	60
JAVA語言編程	"	60
計算機多媒體組合技術	"	60
管理模型與方法概論	"	60
課程設計與實踐	"	60
第二學年		
專業英語	必修	60
流行操作系統分析	"	60
網絡協議與軟件	"	60
系統集成	"	60
軟件工程方法學	"	60

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *South China Normal University*, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso Complementar de Licenciatura em Ciência e Tecnologia da Informática**
Licenciatura

5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas
1.º Ano		
Computação Gráfica	Obrigatória	60
Análise Algorítmica e Programação	»	60
Programação Informática de Linguagem JAVA	»	60
Técnicas de Combinação de Computadores Multimédia	»	60
Introdução aos Modelos e Métodos de Gestão	»	60
Planeamento de Programas Curriculares e Aplicação Prática	»	60
2.º Ano		
Língua Inglesa Profissional	Obrigatória	60
Análise dos Sistemas Operativos Modernos	»	60
Protocolo de Redes Informáticas e Software	»	60
Interligação de Sistemas Informáticos	»	60
Metodologia de Engenharia de Software	»	60

科目	種類	學時
人工智能導論	必修	60
畢業論文	"	—

註：

1) 本課程授課形式為面授。

2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一三年十二月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas
Introdução à Inteligência Artificial	Obrigatória	60
Dissertação	»	—

Nota:

1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

2) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Dezembro de 2013

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$64.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$64,00